

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 752, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Bastos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bastos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;





147/13

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



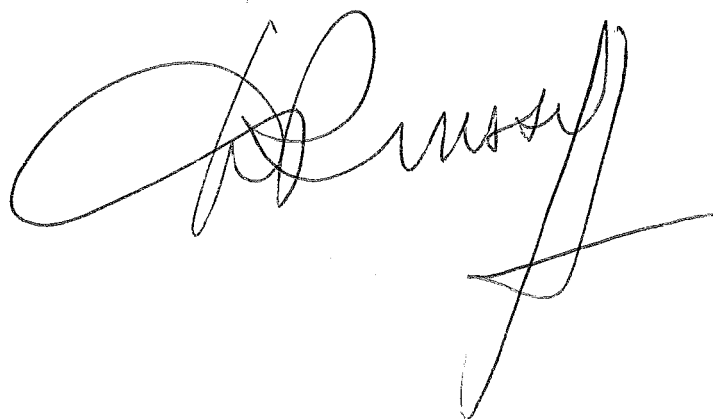
147/13

TVR  
752/2013

3

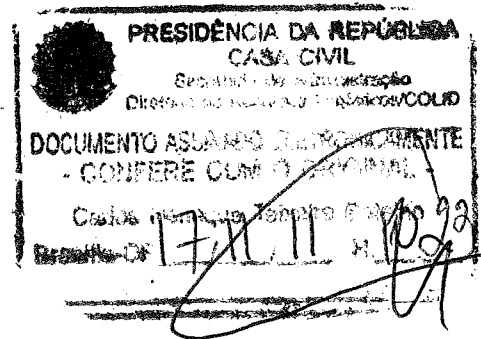
- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Port. 447/11

FM  
29/11



EM nº. 830/2011 - MC

Brasília, 9 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064406/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990.

Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Impende ressaltar que o período de 15 de março de 2001 a 15 de março de 2011 foi renovado pela Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2008, pendente de convalidação pelo Congresso Nacional.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicação no D.O.U. em	
03	11/2011
Seção 1	Página 88
Rubrica <i>Paulo</i>	

PORTARIA Nº 447 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064406/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/830/MC



NT 1463/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E 14 007B

INTERESSADO: PROCESSO: 53000.064406/2010
INTERESSADO: RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: BASTOS/SP

OUTROS DADOS:

Temporária

D.V - 15/03/2011

MOVIMENTAÇÕES

Table with columns: SEQ., SIGLA, DATA, SEQ., SIGLA, DATA. Contains handwritten entries for sequences 01 and 02.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Despacho: 3851 /2010

Referência.: Nº 53000.064406/2010  
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 21 de Dezembro de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 22 / 12 / 2010

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
COORDENADOR(A) -GERAL SUBSTITUTA DO GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA



**EXMO. SR.  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 064406/2010-67

DRMC - 01


09/12/2010-16:36

*GABRIEL*

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, requer a V. Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**Sr. Carlos Marques Pereira**  
**Diretor**

Ministério das Comunicações  
 Fis. 03  
 Rubrica #

**ÍNDICE DE DOCUMENTOS – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA. – BASTOS/SP**

Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical relativa aos trabalhadores – período: 2006 à 2010;	01 à 22
Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição sindical relativa à empresa – período: 2006 à 2010;	23 à 27
Declaração de não infringência ao § 5º do art. 220 da CF;	28
Declaração de adesão às cláusulas que regulam o serviço;	29
Declaração relativa à finalidade de promover a cultura nacional e regional;	30
Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, com relação ao conteúdo veiculado;	31
Declaração de cumprimento das normas relativas à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;	32
Declaração contendo os dados dos responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação;	33
Cópia autenticada da cédula de identidade do responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação, para comprovação de nacionalidade;	34
Declaração de cumprimento dos percentuais de programação;	35
Grade de programação da emissora;	36 à 37
Certidão negativa de débitos relativos ao FISTEL, válida até 08/01/2011;	38
Certidão de regularidade previdenciária (INSS), válida até 21/03/2011;	39
Certidão de regularidade do FGTS, válida até 23/12/2010;	40
Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, válida até 03/05/2011;	41
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, válida até 30/12/2010;	42
Cópia completa da RAIS – ano base 2009	43 à 61
Cópia autenticada do Contrato Social;	62 à 70
Cópia autenticada da 1ª Alteração Contratual;	71 à 73
Cópia autenticada da 2ª Alteração Contratual;	74 à 77
Cópia autenticada da 3ª Alteração Contratual.	78 à 79
Cópia autenticada da 4ª Alteração Contratual.	80 à 82
Cópia autenticada da 5ª Alteração e Consolidação Contratual.	83 à 108



Ministério das Comunicações - SCS  
 Rubrica: 04

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 9920000	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
			Código Atividade 922

### Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador  
 Empregados  
 Prof. Liberal  
 Autônomos

Capital Social - Empresa: \_\_\_\_\_  
 Nº Empregados Contribuintes: 6

Capital Social - Estabelecimento: \_\_\_\_\_  
 Total Remuneração - Contribuintes: 2.880,90

Mensagem Destinada ao Contribuinte: \_\_\_\_\_  
 Total Empregados - Estabelecimento: 14

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 96,02
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 21,12
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 117,14

Espaços em branco  
 no original

104-0 | 10499.70260 93917.761509 43460.001225 2 30380000009602

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 96,02	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica: 00936230052006144241004934

117,14RD1001

Autenticação Mecânica  
 1202AA166134  
 03 DEZ 2010  
 Luciano Vieira dos Santos

ANDERSON ALEX DOS SANTOS	15,00
ANDERSON ALEX DOS SANTOS	3,27
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	15,00
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	33,77
OSWALDO GUANAIS	23,55
OSWALDO GUANAIS	5,43





GRUOS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento: 28/04/2006  
 Exercício: 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 9920000	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço SR ADHEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento	
CEP 0-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP Código Atividade 522

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input checked="" type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 267,31
Capital Social - Empresa	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
Total Remuneração - Contribuintes 8.019,18	(+) Mora / Multa
Total Empregados - Estabelecimento 20	(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70260-93517-761504-42-60.001225-7-31250000026731

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 267,31	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



COMPROMISSO DE PAGAMENTO

Termo 07800000 Loja 04-446-348-0001-68  
 Emissão: 28/04/2006 14:04:03  
 Nr. Autorização: 11601-04280004744  
 Ficha de Compensação  
 DITAM ELETRÔNICA FEDERAL  
 Código de Barras: 10499.70260-93517-761503  
 +3460.001225-7-31250000026731  
 Data do Pagamento: 28-04-2006  
 Valor Pago: 267,31



Este comprovante substitui a autenticação mecânica, sendo a única garantia do pagamento.



Original com Impressão termo eletrônica



GRUPOS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Ministério das Relações Exteriores  
Rubrica: F  
SCE

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN/TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 9920000	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R RUÁ ADHEMAR DE BARROS	Número 374	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
			Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador   
  Empregados   
  Prof. Liberal   
  Autônomos

Capital Social - Empresa   
 Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento   
 Total Remuneração - Contribuintes  
 1.356,39

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 45,21
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

INSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento 25
--

104-0 | 10499.70260 93917.761509 43460.001225 3 32190000004521

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 45,21	Data Vencimento 31/07/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica  
 1202AA166134  
 03 DEZ 2010  
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 15-1UPA-SP  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 15-1UPA-SP  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 15-1UPA-SP

Espaços em Branco  
 no Original

45,21RDI00E  
CEF0362200720060983241004153

GANDI DE FRANCOI T COMPT

15,00

RUBENS MANOEL DE JESUS

19,81

RUBENS MANOEL DE JESUS

16,40

COLEÇÃO NOTARIAL  
do Brasil - SP

Autenticação  
Estado do Sul de Paulo

1202AA166133  
03 JEZ 2010

RECORRIDOS TUPA SP

LIBEL Benirio Benirio  
EGL Milton Cavaleiro  
Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut

CONSELHO NOTARIAL  
do Estado de São Paulo

RECORRIDOS TUPA SP

COLEÇÃO NOTARIAL  
do Brasil - SP

Autenticação  
Estado do Sul de Paulo

1202AA166133  
03 JEZ 2010

RECORRIDOS TUPA SP

LIBEL Benirio Benirio  
EGL Milton Cavaleiro  
Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut

CONSELHO NOTARIAL  
do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: 07  
 SCS

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Vencimento 31/08/2006	Exercício 2006	Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9
Endereço R CONS RAMALHO	Número 9920000	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11		
Endereço R ADHEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento		
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP	Código Atividade 922

### Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 2
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 900,00
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 26

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 30,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Espaços em Branco  
 no Original

**104-0** | 10499.70260 93917.761509 43460.001225 1 32500000003000

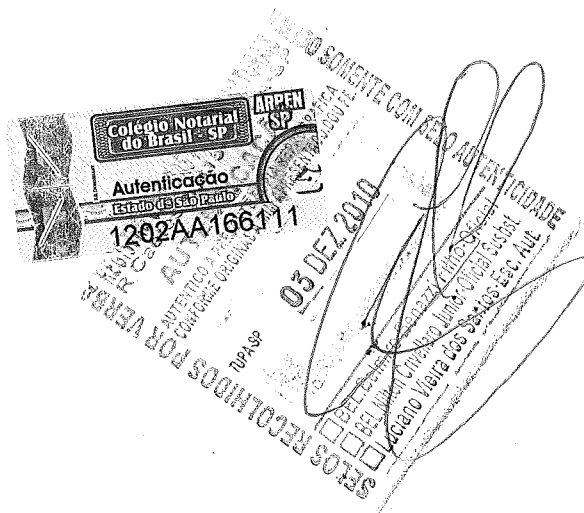
Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 30,00	Data Vencimento 31/08/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica: 61504346000144241005104

30,00RD1004

Colegiado Notarial do Brasil - SP  
 Atenuação  
 4202AA16611003 DEZ 2008  
 TUPA-SP  
 BEL Semiro Benazzi  
 Luciano Vieira dos Santos Esc. Adv.

CLÁUDIO INÁCIO DA SILVA - R\$ 15,00 - LOCUTOR  
CLÁUDIO INÁCIO DA SILVA -R\$ 15,00 - OPERADOR DE RÁDIO





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Ministério das Comunicações - SCS  
 Rubrica: 08  
 08

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Vencimento 29/09/2006		Exercício 2006	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 9920000	Complemento		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADHEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 450,00		
NSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 24		

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 15,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70260 93917.761509 43460.001225 7 327900000001500

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 15,00	Data Vencimento 29/09/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

ESPAÇOS EM BRANCO  
 NO ORIGINAL

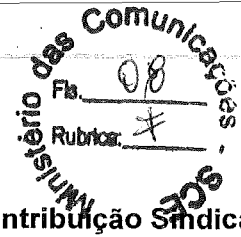
Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 1202AA166135  
 03 DEZ 2010  
 LUCIANO VIEIRA PRAS...



NARCI DE OLIVEIRA

15,00

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
ARRENDAMENTO  
CÓDIGO DE COMÉRCIO  
120284166136  
03 DEZ 2010  
RECEBIDOS PELA  
TUPA-SP  
RECEBIDO SOBRENTE COM SELLO AUTENTICIDADE  
SISTEMA DE AUTENTICIDADE  
LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS - Esc. Adv.



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE		
Endereço R ADEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS
		UF SP
		Código Atividade 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 213,38	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 13	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 6.402,19	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 22	(+ ) Mora / Multa 302,99	
		(+ ) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	516,37

<b>104-0</b>	10499.70260 93617.761502 43460.001019 4 34920000021338			
Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 213,38	Data de Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007

Autenticação Mecânica

COLEÇÃO Notaria do Brasil - SP

Autenticação  
1202AA166235

ARREN SP

REGISTRO CIVIL - TPA SP

REGISTRO CIVIL - TPA SP

Esc. Abel Beltrão Benazzi - Insp. Oficial

Esc. Abel Beltrão Benazzi - Insp. Oficial Suseal

Esc. Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.

Para a verificação, compareça ao Tabelião



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			Vencimento 31/05/2007	Exercício 2007
Endereço R CONS RAMALHO			Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Número 992		Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP	Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 63,31	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 5	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.899,78	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 18	(+ ) Mora / Multa 88,00	
		(+ ) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado 151,31	

**104-0** | 10499.70260 93617.761502 43460.001019 6 35230000006331

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 63,31	Data de Vencimento 31/05/2007	Exercício 2007
--	------------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

RECIBO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA  
 R. Gales nº 015 - TUPA - SP  
 ATENTICAÇÃO AO RECEBIMENTO  
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
 ARPEN - SP  
 12024A166239  
 06 DEZ 2006  
 REGISTRO CIVIL - TUPA - SP  
 Esta Autenticação não dispensa consulta a Internet para a verificação da validade.

Ministério das Relações de Trabalho  
 Page 1 of 2  
 Rubrica



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**  
 Vencimento 31/07/2007 Exercício 2007

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

**Dados do Contribuinte**  
 Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA  
 CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11

Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP	Código Atividade 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 18,03	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 18,03	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 16	(+) Mora / Multa 24,52	
		(+) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado 42,55	

**104-0** | 10499.70260 93617.761502 43460.001019 9 35840000001803

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 18,03	Valor Cobrado 42,55	Data Vencimento 31/07/2007	Exercício 2007
--	------------------------------	-----------------------------	------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS  
 R. Diogo de Faria, nº 15 - TUPACATI  
 AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA  
 CONTRA O ORIGINAL A MAHARICA

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1202AA166238

03/07/2007

Paulo Barnazzi Filho - Oficial  
 Luiz André Chaves Chabal Sushet  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aux.

REGISTRO CIVIL - TUPACATI - SP  
 Esta Autenticação é  
 disponível também a Internet  
 para a verificação da validade.



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Vencimento 30/09/2007	Exercício 2007
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento
Bairro/Distrito BELA VISTA		CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO
Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
		Código Atividade 601	

**Dados de Referência da Contribuição**

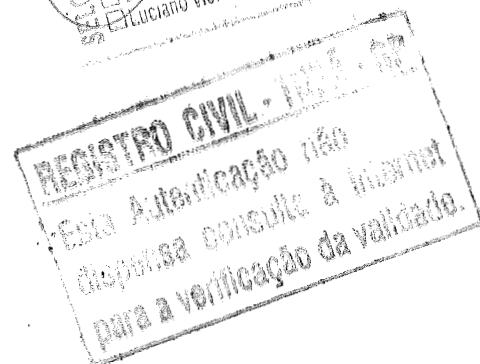
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 16,93
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 508,00	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 17	(+) Mora / Multa 23,43
		(+) Outros Acréscimos
		PRT (=) Valor Cobrado 40,36

**104-0**

10499.70260 93617.761502 43460.001019 6 36450000001693

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 40,34R 70,34R	Data Vencimento 30/09/2007	Exercício 2007
--	------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



**CAIXA - Contribuição Sindical**



**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: 16  
 #

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Vencimento 31/10/2007		Exercício 2007	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO			UF SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11		
Endereço 1R RUA ADHEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento		
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS		UF SP	Código Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  
 **Empregados**  
 Prof. Liberal  
 Autônomos

Capital Social - Empresa: Nº Empregados Contribuintes: 1  
 Capital Social - Estabelecimento: Total Remuneração - Contribuintes: 508,00  
 Total Empregados - Estabelecimento: 17

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento: 16,93

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Espaços em branco no original

Autenticação Mecânica  
 Coleção Notarial do Brasil - SP  
 1202AA166099  
 03 DEZ 2007  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. AUL

**104-0** | 10499.70260 93917.761509 43460.001225.1-36760000001693

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 16,93	Data Vencimento 31/10/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 CAIXA AQUÍ

COMPROVANTE DE BLOQUETO

19/10/2007 11:13:26  
 DATA DE EMISSÃO: 19/10/2007  
 CORRENTO: 000136980  
 OPERADOR: 10

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA  
 10499.70260 93917.761509  
 43460.001225.1-36760000001693

PAGTO EFETUADO EM: 19/10/2007

VALOR: 16,93

CÓD. OPERAÇÃO: 000241062

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUÍ  
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

Autenticação Mecânica  
 Coleção Notarial do Brasil - SP  
 1202AA166099  
 03 DEZ 2007  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. AUL

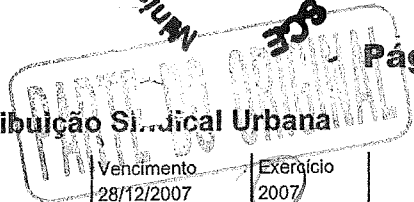
Original com Impressão termo eletrônica

Ministério das Comunicações  
Fls. 13  
Rubrica: 4

**CAIXA - Contribuição Sindical**



**GRCSI Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**



1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP

**Dados do Contribuinte**

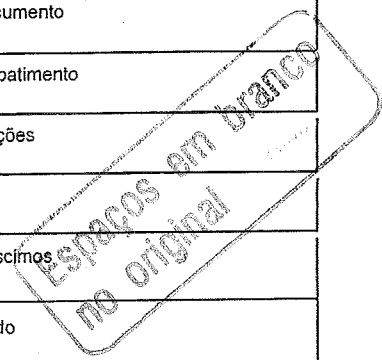
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R RUA ADHEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS		UF SP
				Código Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Nº Empregados Contribuintes 2
Capital Social - Empresa	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 634,75
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 19

**Dados da Contribuição**

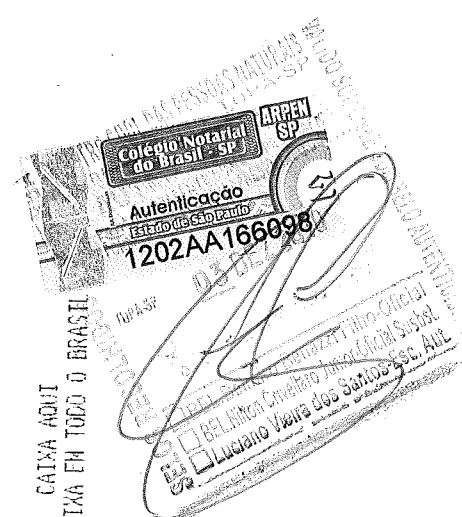
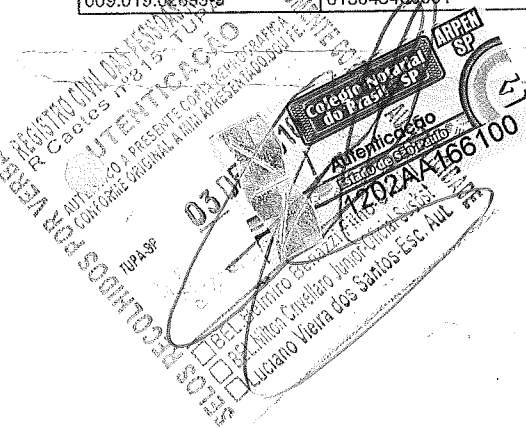
(=) Valor do Documento 21,15
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado



<b>104-0</b>	40499.70260 93917.761509 43460.001225 5 37340000002115
--------------	--

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 21,15	Data Vencimento 28/12/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



Original com Impressão termo eletrônica

Original com Impressão termo eletrônica

14:09:51  
27/12/2007  
000136900  
10  
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA  
0499.70260 93917.761509  
40499.001225 5 37340000002115  
ACTO EFETUADO EM: 27/12/2007  
VALOR: 21,15  
CÓD. OPERAÇÃO: 000212441

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI É A CAIXA EM TODO O BRASIL



GRCSu - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 30/04/2008 Exercício 2008

Ministério das Comunicações  
Rubrica 14  
RCE

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BÉLA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R RUA ADHEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 186,50
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 26	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE  X	Total Empregados - Estabelecimento 26	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Espaços em branco no original

PARTE DO ORIGINAL

104-0 10499.70260 93917.761509 43460.001225 7 38580000018650

Código do Cedente 000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 186,50	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
1202AA166101  
03 DEZ 2008  
LUCIANO VIENNA DOS SANTOS EST. AUT.

termo eletrônico





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento 30/11/2008	Exercício 2008
-----------------------------------	--	--------------------------	-------------------

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
---	--	--	--

Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
----------------------------	---------------	-------------	--

Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	------------------	-------------------------------	----------

<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
------------------------------	--	---	--

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			
---	--	--	--

Endereço RPE RUA ADHEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento	
---------------------------------------	---------------	-------------	--

CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP	Código Atividade 611
------------------	---------------------------	----------------------------	----------	-------------------------

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 18,50	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 555,00	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 27	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0	10499.70260 93617.761502 43460.001118 5 40720000001850			
-------	--	--	--	--

Código do Cedente 000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 18,50	Data Vencimento 30/11/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1202AA166102  
 03 DEZ 2010  
 SEIOS RECOLHIDOS  
 Belmiro Brazzi Filho Oficial  
 do Livro Cartório Judicial Sindical  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aul.

Estações em Branco  
 no Original  
 CEF03429142081224106581

CHAIANE CUSTODIO DE OLIVEIRA

R\$ 18,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Cartões nºs 15-712

ARRELI SP

Autenticacao  
ESTADO DE SÃO PAULO

1202AA166103

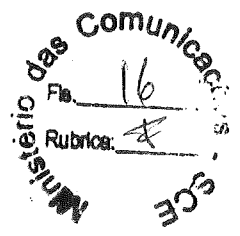
03 DEZ 2011

SE OS RECOLHIDOS POR NERBA  
DUA-SP

ARRELI Beatriz B...  
ARRELI Chaiane Custodio Junior Oficial SUSP  
Lucciano Vieira dos Santos Esc. Aut.

ARRELI SP

ARRELI SP



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP			Vencimento 30/12/2008	Exercício 2008
Endereço R CONS RAMALHO			Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Número 992		Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço 9R ADHEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP	Código Atividade 611

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Nº Empregados Contribuintes 3
Capital Social - Empresa	Total Remuneração - Contribuintes - 1.339,50
Capital Social - Estabelecimento	Total Empregados - Estabelecimento 27

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento 44,65
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

**104-0** | 10499.70260 93617.761502 43460.001118 1 41020000004465

Código do Cedente 000.264.02693-4	Noosso Número 615043460001	Valor do Documento 44,65	Data Vencimento 30/12/2008	Exercício 2008	44,65R\$ 991
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------	--------------

Autenticação Mecânica 349241011222

Espaços em branco

WAGNER MENEZES DE TOLEDO  
WAGNER MENEZES DE TOLEDO  
WAGNER MENEZES DE TOLEDO

R\$ 18,50  
R\$ 18,50  
R\$ 7,65

VALIDO SOMENTE PARA  
R\$ 18,50

SELO AUTENTICIDADE

SELOS

REGISTROS POR VERBA

COLEÇÃO Notarial do Brasil - SP

Autenticação

100244766104

03 DEZ 2010

BERNARDO BELTRINO BENEZES JUNIOR - Oficial

Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL A SER PRESENTADA JUNTE

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL A SER PRESENTADA JUNTE

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL A SER PRESENTADA JUNTE



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: 17  
 RCE

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço RPE ADHEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	Código Atividade 611

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 14
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 14

PRT (=) Valor Cobrado

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento 199,49
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

**104-0** | 10499.70260 93617.761502 43460.001118 1 42230000019949

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 199,49	CEP/Cidade/Vencimento 615043460001 13241000 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	------------------------------	---	-------------------

199,49RD1903

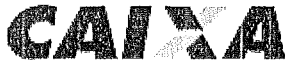
Autenticação Mecânica

Coleção Notaria do Brasil  
 1202AA/66107  
 03 DEZ 2010  
 Autenticação Mecânica

Espaços em branco no original

PARTE DO ORIGINAL

199,49RD1903  
 CEF036220042009213241005729



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Comunicações  
 18  
 R. Rui  
 SCS

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Vencimento 31/08/2009		Exercício 2009	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento	Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	
CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50					

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11		
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento		
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS		UF SP	Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 5
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 2.775,00
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 14

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento 92,50
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 56,42
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado 148,92

<b>104-0</b>	10499.70260 93617.761502 43460.001019 1 43460000009250				
Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Noosso Número 615043460001	Valor do Documento 92,50	Data Vencimento 31/08/2009	Exercício 2009	

Autenticação Mecânica  
 AUTENTICAÇÃO  
 Coleção Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1202AA166246  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.

REGISTRO CIVIL - TITULO - SP  
 Esta Autenticação não  
 dispensa consulta a Internet  
 para a verificação da validade.



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Comunicações  
 19  
 Rubrica: \*

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Vencimento 30/09/2009		Exercício 2009	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	
Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4					

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RTADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11		
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento		
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS		UF SP	Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 2
--	----------------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.265,40
----------------------------------	---

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 16
------------------------------------	--

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento 39,58
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 22,95
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado 62,53

**104-0** | 10499.70260 93617.761502 43460.001019 3 43760000003958

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 39,58	Data Vencimento 30/09/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

22. PROCTO CIVIL DAS RESSOR NATURA  
 R Coetes nº 15-1UPA-SP  
**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICO A PRESENÇA DE  
 CONFORME ORIGINAL E M...  
 06 DEZ 2009  
 Autenticação  
 Colégio Notário  
 do Brasil - SP  
 ESTAB. REG. 2009/0010  
 7202AA168248  
 REGISTRO CIVIL - 11281  
 Esta Autenticação não  
 dispensa consulta à Internet  
 para a verificação da validade.

Ministério das Cidades - SCS  
 Rubrica: 20  
 F. 20



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		30/10/2009	2009
Endereço R CONS RAMALHO		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
<b>Dados do Contribuinte</b>			
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
Código Atividade 601			
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 39,58	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 2	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.187,16	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 15	(+) Mora / Multa	
		(+) Outros Acréscimos 21,76	
		PRT (=) Valor Cobrado 61,34	
<b>104-0</b>	10499.70260 93617.761502 43460.001019 5 44060000003958		
Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 39,58	Data Vencimento 30/10/2009
		Exercício 2009	

Autenticação Mecânica

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
 TUPÁ - SP  
 06 DEZ 09  
 REGISTRO CIVIL - TUPÁ - SP  
 Esta Autenticação não dispensa consulta a Internet para a verificação da validade.





**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

Vencimento 30/11/2010 Exercicio 2010

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADHEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS		UF SP
				Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria  
 Patronal/Empregador  Empregados  Prof. Liberal  Autônomos

Capital Social - Empresa  
Nº Empregados Contribuintes  
1

Capital Social - Estabelecimento  
Total Remuneração - Contribuintes  
645,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE  
Total Empregados - Estabelecimento  
21

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento  
21,50

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado  
PRT

**104-0**

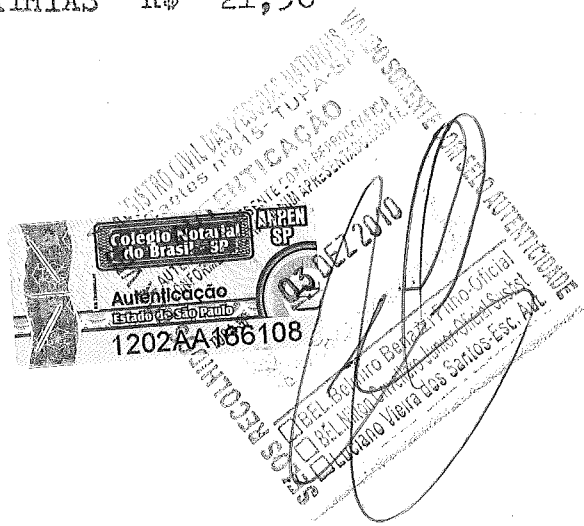
10499.70260 93617.761502 43460.001019 1 48020000002150

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 21,50	Data Vencimento 30/11/2010	Exercicio 2010
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 4202A/166109  
 03 DEZ 2010  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.

NOME : CLAUDINEI MATHIAS R\$ 21,50



Conselho Municipal de Comunicação Social  
 Nº 22  
 Rubrica: R



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Vencimento 31/12/2009	Exercício 2009
Endereço R CONS RAMALHO		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Bairro/Distrito BELA VISTA	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
		Código Atividade 601	

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 5
--	----------------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 2.375,04
----------------------------------	---

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 21
------------------------------------	--

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento 79,14
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 38,77
(+) Outros Acréscimos
<b>PRT (=) Valor Cobrado 117,91</b>

<b>104-0</b>	10499.70260 93617.761502 43460.001019 7 44680000007914			
Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 117,91	Data Vencimento 31/12/2009	Exercício 2009

Autenticação Mecânica

REGISTRO CIVIL - TUPÁ - SP  
 Colegió Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1202AA166245  
 Luciano Vieira dos Santos Esc. Adv.

REGISTRO CIVIL - TUPÁ - SP  
 Esta Autenticação não  
 dispensa consulta a Internet  
 para a verificação da validade.

Fis. 23  
 Rubrica. #  
 Ministério das Relações  
 Sociais



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento 30/01/2010	Exercício 2009
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			
Endereço R ADEMAR DE BARROS	Número 574	Complemento	
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP Código Atividade 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 27,71	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 831,39	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 21	(+) Mora / Multa 12,74	
		(+) Outros Acréscimos	
PRT		(=) Valor Cobrado 40,45	

**104-0** | 10499.70260 93617.761502 43460.001019 3 44980000002771

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 27,71	Data Vencimento 30/01/2010	Exercício 2009
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 Colégio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 71202AA166249  
 BEL Belmiro Pinazzi Filho Oficial  
 Luciano Vieira dos Santos Esc. Aux.

Esta Autenticação Não  
 Dispensa Consulta a Internet  
 Para a Verificação da Validade.



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Vencimento	Exercício
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		30/04/2010	2010
Endereço		Código da Entidade Sindical	
R CONS RAMALHO		000.000.264.02693-4	
Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
992		61.708.293/0001-50	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		61.504.346/0001-11	
Endereço		Número	Complemento
R ADEMAR DE BARROS		574	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
17690-000	CENTRO	BASTOS	SP
			Código Atividade
			601

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
120.000,00	18
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	10.328,01
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	
Total Empregados - Estabelecimento	
21	

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento
344,17
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
127,34
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
471,51

**104-0**

10499.70260 93617.761502 43460.001019 1 45880000034417

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.02693-4	615043460001	471,51 R 20/5	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS  
 Colegió Notarial do Brasil - SP  
 Autenticação  
 1202AA166247  
 06 DEZ 2010  
 TUPA SP  
 BEL Belmiro Benazzi Filho-Oficial  
 BEL Nilton Crevelaro Junior-Oficial Subst  
 Luciano Vieira dos Santos-Esc. Aut.

Esta Autenticação não  
 dispensa consulta à Internet  
 para a verificação da validade

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO PAULO			Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
Endereço R APINAJES			Número 1100000	Complemento CJ 1403
Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0			CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito VILA POMPEIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADHEMAR DE BARROS			Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP	Código Atividade 922

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomas	
Capital Social - Empresa 120.000,00	Nº Empregados Contribuintes		
Capital Social - Estabelecimento 120.000,00	Total Remuneração Contribuintes		
Total Empregados Estabelecimento			

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 405,66
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**ESCRITÓRIO MODELO**  
 Fone: (14) 3499-4747  
 e-mail: dpecmodelo@unisite.com.br

REGISTRO CIVIL - TUPÁ - SP  
 Esta Autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação da validade.

104-0

10499.70260 67917 751503 43460.001225 7 30380000040566

Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 405,66	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TUPÁ - SP  
 Nº 815- TUPÁ - SP  
 03 DEZ 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 ARREN SP

Autenticação  
 202AA166187

Espaços em branco no original

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: 25  
 SCE

Ministério das Comunicações - SCS  
 No 26  
 Rubrica \*

**CAIXA**

SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM  
 RUA CARIJOS, 401 - CENTRO  
 17601-010 TUPA - SP

**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Via do Contribuinte

**CAIXA**

Nome da Entidade Sindical				Vencimento	Exercício
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP				31/01/2007	2007
Endereço		Número	Complemento	Código da Entidade Sindical	
RUA APINAJES		1100	14º ANDAR - CJ 1403	S-02667	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município		UF	
VILA POMPEIA	05017-000	SÃO PAULO		SP	
Dados do Contribuinte				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social				61.504.346/0001-11	
RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM					
Endereço		número	Complemento		
RUA CARIJOS		401			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade	
17601-010		TUPA	SP	601	
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição		
Categoria			(-) Valor do Documento		
Patronal			409,69		
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções		
		Total Empregados - Estabelecimento	(+)-Mora/Multa		
			537,23		
			(+)-Outros acréscimos		
			431,08		
			(-) Valor cobrado		
Não aceitar pagamento após 31/12/2010 até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.					
104-0		10499.70260 67617.761506 43460.001019 1 34030000040969			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício	
37	615043460001	409,69	31/01/2007	2007	

Autenticação mecânica

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 ARPEN SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 1202AA166237  
 08 DEZ 2010  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM  
RUA CARIJOS, 401 - CENTRO  
17601-010 TUPA - SP



### GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Via do Contribuinte



#### Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP		Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Endereço RUA APINAJES		Número 1100	Complemento 14ª ANDAR - CJ 1403
Código da Entidade Sindical S-02667		CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito VILA POMPEIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP

#### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço RUA CARIJOS		número 401	Complemento
CEP 17601-010	Bairro/Distrito	Cidade/Município TUPA	UF SP
			Código de Atividade 601

#### Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal		Dados da Contribuição (-) Valor do Documento 417,54
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa 388,60
Não aceitar pagamento após 31/12/2010 até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.		(+) Outros acréscimos 288,22
		(=) Valor cobrado

104-0	10499.70260	07617-761508-43460.001019	6-3768000004754
Código do Cedente S-02667	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 417,54	Data Vencimento 31/01/2008
			Exercício 2008

Autenticação mecânica

ARREPI SP

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação  
(Estado de São Paulo)  
1202AA166242

06/01/2008

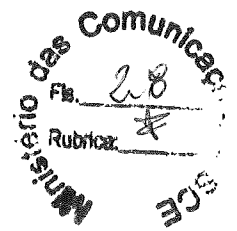
BEI, Belmonte Benazzi Filho - Oficial  
BEI, Nilson Cavellaro Junior - Oficial Subst  
Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut



**CAIXA**

SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM  
 RUA CARIJOS, 401 - CENTRO  
 17601-010 TUPA - SP



**GRCSU - Guia de Recolhimento da  
 Contribuição Sindical Urbana**

Via do Contribuinte

**CAIXA****Dados da Entidade Sindical**

de Entidade EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP		Vencimento 31/01/2009		Exercício 2009	
Endereço RUA APINAJES		Número 1100	Complemento 14º ANDAR - CJ 1403		Código da Entidade Sindical S-02667
Bairro/Distrito VILA POMPEIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP
CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16					

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11			
Endereço RUA CARIJOS		número 401	Complemento		
CEP 17601-010	Bairro/Distrito	Cidade/Município TUPA		UF SP	Código de Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria Patronal		<b>Dados da Contribuição</b>	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento 439,39
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
		Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras deduções
			(+) Mom/Multa 257,84
			(+) Outros acréscimos 160,91
			(=) Valor cobrado

Não aceitar pagamento após 31/12/2010 até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

104-0	10499.70260 67617.761506 43460.001019 5 41340000043939		10499.70260
Código do Cedente S-02667	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 439,39	Data Vencimento 31/01/2009
		Exercício 2009	

Autenticação mecânica



CAIXA

Ministério das Comunicações  
Fis. 29  
Rubrica: 4  
SCE

SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA-FM  
RUA CARIJOS, 401 - CENTRO  
17601-010 TUPA - SP

GRCSU.- Guia de Recolhimento da  
Contribuição Sindical Urbana

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical			Vencimento	31/01/2010		Exercício	2010		
Nome/Razão Social/Denominação Social SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical S-02667						
Endereço RUA APINAJÉS		Número 1100	Complemento 14ª ANDAR - CJ 1403		CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16				
Bairro/Distrito VILA POMPÉIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO		UF SP				
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11						
Endereço RUA CARIJOS		número 401	Complemento						
CEP 17601-010	Bairro/Distrito	Cidade/Município TUPA		UF SP	Código de Atividade 601				
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição						
Categoria Patronal			(-) Valor do Documento 439,39						
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento					
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções					
		Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora/Multa 145,74					
Não aceitar pagamento após 31/12/2010 Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mom de 1% ao mês e correção monetária.					(+/-) Outros acréscimos 102,61				
					(-) Valor cobrado				
104-0		10499.70260		67617.761506		43460.001019		1 4990000043939	
Código do Cedente S-02667	Noosso Número 615043460001	Valor do Documento 439,39	Data Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010					

Autenticação mecânica

06 DEZ 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

Estado de São Paulo

1202AA166240

ARREN SP

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**Sr. Carlos Marques Pereira**  
**Diretor**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.


Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**Sr. Carlos Marques Pereira**  
**Diretor**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de BASTOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**Sr. Carlos Marques Pereira**  
**Diretor**

## DECLARAÇÃO

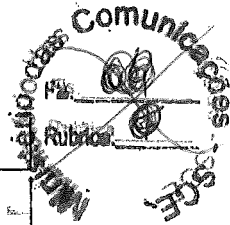
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de BASTOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**Sr. Carlos Marques Pereira**  
**Diretor**



# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
Endereço R CONS RAMALHO		Número 9920000	Complemento
Bairro/Distrito BELA VISTA		CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO
Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
UF SP			

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 61.504.346/0001-11	
Endereço R ADEMAR DE BARROS		Número 574	Complemento
CEP 17690-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município BASTOS	UF SP
		Código Atividade 922	

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador		<input checked="" type="checkbox"/> Empregados		<input type="checkbox"/> Prof. Liberal		<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		6					
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		2.880,90					
Total Empregados - Estabelecimento		14							
ENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE									

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	96,02
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	21,12
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	117,14

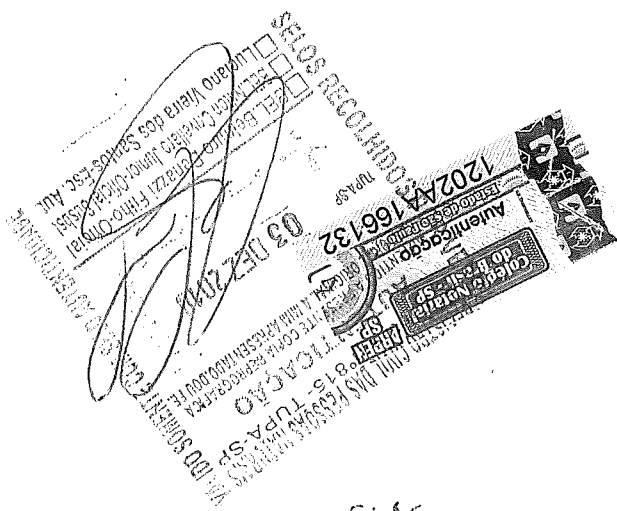
Exemplos em branco  
NO ORIGINAL

104-0	10499.70260 93917.761509 43460.001225 2 30380000009602			
Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 615043460001	Valor do Documento 96,02	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006

Autenticação Mecânica 936230052006144241004934

117,14RD1001

1202AA166131  
13 DEZ 2006  
Autenticação Mecânica  
Luciano Vieira dos Santos



15,00  
3,27  
15,00  
33,77  
23,55  
5,43

ANDERSON ALEX DOS SANTOS  
ANDERSON ALEX DOS SANTOS  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
OSWALDO GUANIAS  
OSWALDO GUANIAS



## DECLARAÇÃO

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de BASTOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
Sr. Carlos Marques Pereira  
Diretor



## DECLARAÇÃO



**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de Radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, Devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme Indicado abaixo:

**Gestão das Atividades:**

Nome : Carlos Marques Pereira  
Nacionalidade : Brasileira

**Área Editorial**


Nome: Carlos Marques Pereira  
Nacionalidade : Brasileira

**Direção da Programação:**

Nome : Carlos Marques Pereira  
Nacionalidade : Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia atenticada das Cédulas de Identidade Dos acima citados.

Bastos, 03 de Novembro de 2010

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
Sr. Carlos Marques Pereira  
Diretor

Ministério das Comunicações  
Fls. 37  
Rubrica: \*

**CÓPIA EXTRAÍDA**  
**EM COLOREDO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 4.170.145 DATA DE EMISSÃO 07/OUT/86

NOME CARLOS MARQUES PEREIRA

FILIAÇÃO Veriano Marques Pereira  
Genoepha Imoelene Pereira

MATRÍCULA Limeira-SP DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/1949

DOC. ORIGEM Tupã-SP/Tupã  
CC: LvoE-48/Fls. 39/Nº 13.712  
369425108/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 848-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

TIPO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

ARRELI SP

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticado

Estado de São Paulo

1202AA165893

30/07/2010

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de BASTOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

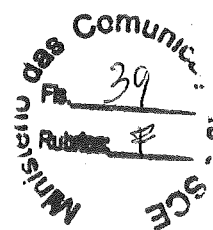
Bastos, 03 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**Sr. Carlos Marques Pereira**  
**Diretor**



# Programação Musical

(SEGUNDA À SÁBADO)

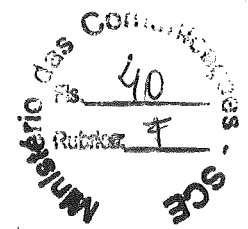


- 00:00 às 04:00 - **MADRUGADA CIDADE** - *Locução: Iris Vinholi*  
(Sertanejo; MPB; Pagode e Pop Nacional)
- 04:00 às 07:00 - **RAÍZES DO CAMPO** - *Locução: Claudiney Mathias*  
(Sertanejo Raiz)
- 07:00 às 07:20 - **BOM DIA CIDADE** - *Locução: Luciano Trecenti*  
(Sertanejo; Sertanejo Flash Back, Country; Vaneira; Xote; Axé;  
Pop Nacional; MPB e Pagode)
- 07:20 às 08:00 - **JORNAL DA CIDADE - 1ª EDIÇÃO**  
*Locução: Jota Neves - Luis Rodrigues - Nilton Mendonça -  
Rubens Manoel - Janâine Araújo - Benito Abramo*
- 08:00 às 11:30 - **BOM DIA CIDADE** - *Locução: Luciano Trecenti*  
(Sertanejo; Sertanejo Flash Back, Country; Vaneira; Xote; Axé;  
Pop Nacional; MPB e Pagode)
- 11:30 às 13:00 - **JORNAL DA CIDADE - 2ª EDIÇÃO**  
*Locução: Jota Neves - Luis Rodrigues - Nilton Mendonça -  
Rubens Manoel - Janâine Araújo - Benito Abramo*
- 13:00 às 17:00 - **CAMPEÃS DE SUCESSO** - *Locução: Wagner Menezes*  
(Sertanejo; Sertanejo Flash Back, Country; Vaneira; Xote; Axé;  
Pop Nacional; MPB; Pagode e Forró)
- 17:00 às 19:00 - **CIDADE SERTANEJA** - *Locução: Nilson Vicente*  
(Sertanejo, Sertanejo Flash Back, Sertanejo Raiz e Country)
- 19:00 às 20:00 - **VOZ DO BRASIL** - *Segunda a Sexta*
- 20:00 às 00:00 - **SUCESSOS DA NOITE** - *Locução: Iris Vinholi*  
Sertanejo, Sertanejo Flash Back, Contry, Vaneira, Xote,  
Pop Nacional; Pagode)



# Programação Musical

(AOS SÁBADOS)



**13:00 às 17:00 - FESTA DA CIDADE - Locução: Nilton Mendonça**  
(Sertanejo em geral, Vaneira, Forró, Country, Pop Nacional, MPB, Pagode e Samba)

**17:00 às 20:00 - CIDADE SERTANEJA - Locução: Nilson Vicente**  
(Sertanejo, Sertanejo Flash Back, Sertanejo Raiz e Country)

(DOMINGO)

**00:00 às 02:00 - EMBALOS DA CIDADE - Locução: Íris Vinholi**  
(Pop Nacional, Axé e Sertanejo)

**02:00 às 04:00 - MADRUGADA CIDADE - Locução: Íris Vinholi**  
(Sertanejo; MPB; Pagode e Pop Nacional)

**04:00 às 07:00 - RAÍZES DO CAMPO - Locução: Claudiney Mathias**  
(Sertanejo Raiz)

**07:00 às 13:00 - MANHÃ SERTANEJA - Locução: Nilson Vicente**  
(Sertanejo, Sertanejo Flash Back, Sertanejo Raiz, Forró e Country, Vaneira; Xote Universitário e Flash Back)

**13:00 às 16:00 - CLASSIFICADOS DA CIDADE E ALMA GEMEA**  
Locução: Luis Rodrigues  
(Sertanejo; Sertanejo Flash Back, Country; Vaneira; Xote; Axé; Pop Nacional, MPB, Pagode; Forró e Flash Back)

**16:00 às 20:00 - CIDADE SERTANEJA - Locução: Luciano Trecenti**  
(Sertanejo; Sertanejo Flash Back; Vaneira e Xote)

**20:00 às 00:00 - SUCESSOS DA NOITE - Locução: Íris Vinholi**  
(Axé; Pop Nacional; MPB, Pagode e Sertanejo)

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA**  
**CNPJ: 61.504.346/0001-11**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:30:41 do dia 09/12/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/01/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 040612010-21027060  
 Nome: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA EPP  
 CNPJ: 61.504.346/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2010.  
 Válida até 21/03/2011.

*entrada*

*09/12/2010*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61504346/0001-11  
**Razão Social:** RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** CIDADE FM  
**Endereço:** RUA ADHEMAR DE BARROS 574 / CENTRO / BASTOS / SP /  
 17690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

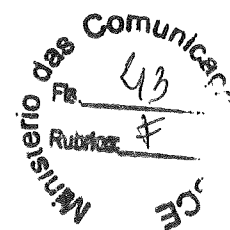
*Entrada*  
09/12/10

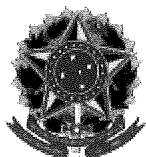
**Validade:** 24/11/2010 a 23/12/2010

**Certificação Número:** 2010112420030228978803

Informação obtida em 30/11/2010, às 17:11:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA EPP**  
**CNPJ: 61.504.346/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:03:53 do dia 04/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2011. Entrada: 09/12/10

Código de controle da certidão: **C91D.8E12.2158.E743**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.504.346

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

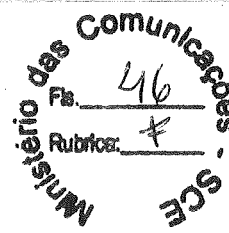
Certidão nº 409740 *Entrada 09/12/10* Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 30/11/2010 17:11:39 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



3 de maio de 2010



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**  
**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE: 2009

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590501460886  
Razão Social RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA  
CNPJ 61504346/0001-11  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA ADHEMAR DE BARROS, 574  
Bairro CENTRO  
Cidade/UF BASTOS / SP  
CEP 17690-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

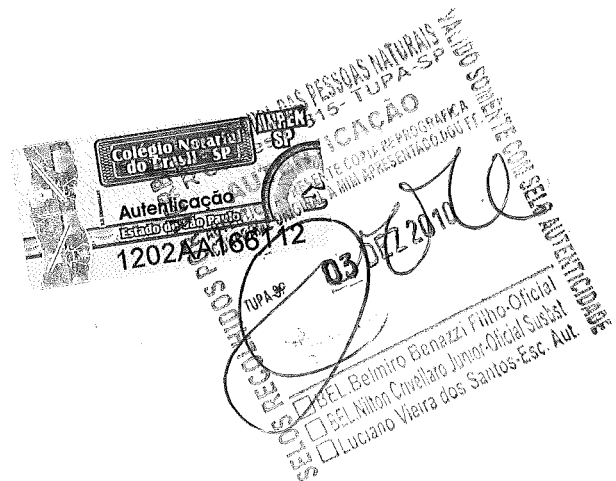
Data 24/03/2010  
Quantidades de vínculos 36

Coordenação da RAIS

Brasília, 03/05/2010.

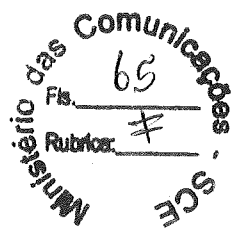
Código de Identificação do Recibo

.645.7511.8384.053.03



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA.

- RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA. -



Os "in fine" assinados:

JOÃO DEJATO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, 444, Jardim Miraki, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.263.778-SP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 324.694.628-00;

DAMIÃO VIANA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Barão de Rio Branco, 583, centro, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 5.114.885-SP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 709.793. - 328-34;

ALBERTO LUIZ D. NETO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 943, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 6.384.719, inscrito no C.P.F. sob nº 806.359. - 595-87;

EDSON MONTANA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua - residente Vargas, 64, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 8.701. - 119-SP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 001.884.308-57;

CARLOS MARQUES P. LIMA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Venúfre, 120, em Lupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.170.145-SP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 369.495.108-15;

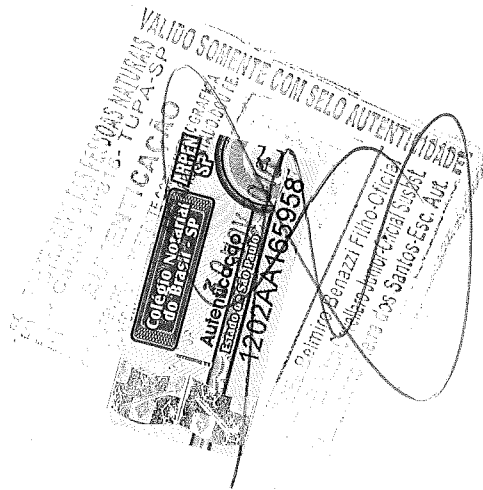
ANDRÉ FERREIRA DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Guarani, 830, em Lupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.337.313-SP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 407.745.978-87;

CONSTITUÍM entre si e na melhor forma de direito, sociedade - por quotas de responsabilidade limitada, com a finalidade de prestar a concessão ou permissão que lhe for outorgada por ato dos órgãos públicos, para prestar serviços de radiodifusão sonora de frequência modulada, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, a qual será regida pelas cláusulas e condições aqui transcritas: -



208871275

1982



21/21

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DUR.

Ministério das Comunicações - SCE  
Fb. 66  
Rubrica: \*

CLÁUSULA I - A Sociedade denominar-se-á "RÁDIO CIDADE DE BASTOS - TODA LIDA", tendo foro e sede na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, à Rua Duque de Caxias, 368, centro, podendo manter filiais em outras cidades do País.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade identificar-se-á também, com a denominação fantasia de "Bastos FM".

CLÁUSULA II - A Sociedade tem como objeto a instalação e execução de serviços de radiodifusão, na divulgação de produção e programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, na conformidade do disposto no art. 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/63 que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos, a melhoria da empresa e sua necessária expansão, tudo de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atividades, na divulgação, a Sociedade atenderá ainda os seguintes princípios:

- I - Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
- II - Regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA III - A Sociedade é constituída para vigir por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data que lhe for outorgada a Concessão ou Permissão dos serviços de radiodifusão, pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA IV - O capital social é de Rcz\$ 4.500,00 (quatro mil e oitocentos cruzados novos), representados por 4.500 quotas de Rcz\$ 1,00 (um cruzado novo), cada uma totalmente subscrita e integralizada pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM RZ\$</u>
João Dejato	1.200	1.200,00
Carlos Veronezi	900	900,00
Afonso Cruz Santos	720	720,00
Edson Noniwa	480	480,00

COLEÇÃO NACIONAL DO BRASIL - SP  
Autenticação  
1202X/165959  
30 NOV 2010  
Pessoas Naturais  
TUPA S  
VALIDAMENTE COM 800 ATEN  
ESTABELECIDOS EM LEI

*[Handwritten signatures and initials]*





2/2  
SÓCIO

Carlos Marques Pereira  
Ademar Pinheiroanches

Ministério das Comunicações - SCE  
Fl. 67  
Rubrica: \$

QUOTAS  
720  
720

VALOR EM NOZ\$  
720,00  
720,00

Total 4.800 4.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA V - As quotas do capital social são individuais, nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA VI - A totalidade das quotas representativas do capital social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

CLÁUSULA VII - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social desta empresa, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA VIII - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital - direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA VII - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estretamente à sociedade sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e para esse fim, o sócio cedente deverá comunicar sua resolução à sociedade com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio cedente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FISCALIDADE

CLÁUSULA VIII - A sociedade é constituída de brasileiros natos e também será administrada por brasileiros natos, sendo que a investidura nos cargos somente ocorrerá depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA ÚNICA - A sociedade poderá admitir em seu quadro social, brasileiros naturalizados, cujo ato de naturalização já tenha decorrido mais de dez (10) anos, nos termos do artigo 222 da Constituição Federal.

CLÁUSULA IX - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente

Autenticação  
1202A/165961  
30 NOV 2010  
Ministério das Comunicações  
Carla de Castro  
Carla de Castro  
Carla de Castro

Handwritten signatures and initials.

2008091435208871275 ★

14 SET 1982

1982  
14 SET 1982

VALIDO SOLO CON SELLO AUTENTICADOR

ARRELI VIZCARRA S.P.A.  
COLECCION NOBEL  
NO PRESTI  
Antenticcodo  
1202AA168862/2010

Cel. Emilio Benav. Filho - Oficial  
 Milton Chelario - Major - Cel. Subst  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aux.

4/21

brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos do artigo 222 da Constituição Federal.

CLÁUSULA X - A sociedade será administrada por dois de seus sócios quotistas, que serão gerentes eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, aos quais compete "in solidum" o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, a êles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

CLÁUSULA XI - Ficam investidos nos cargos de sócios gerentes os quotistas CARLOS VERONEZI e CARLOS MARCUS PEREIRA, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA XII - Os sócios gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente e fiscalizador, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XIII - É expressamente proibido aos sócios gerentes, aos demais sócios e procuradores nomeados pela sociedade gerir e administrar a empresa, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco seu patrimônio.

CLÁUSULA XIV - Para que tenham valor, serão sempre assinados pelos sócios gerentes, os contratos e documentos que impliquem responsabilidade social, exceptuados aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens de ativo immobilizado; a concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza em nome da sociedade, seja como mutuante ou mutuária, e a nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, deverão ser assinados pelos sócios gerentes e por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA XV - O quadro de funcionários da sociedade será formado preferentemente de brasileiros. A sociedade se compromete a manter em seu quadro o número mínimo de dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos.

Stamp: ARPEN SP, CIRCULO NOTARIAL DO BRASIL - SP, Autenticação, 1202A 165963, 15/11/2010, PESSOAS NATAS, TIPO - S, COCAÇA, CÔPIA REPRODUZIDA, NÃO APRESENTADO, DOLLE.

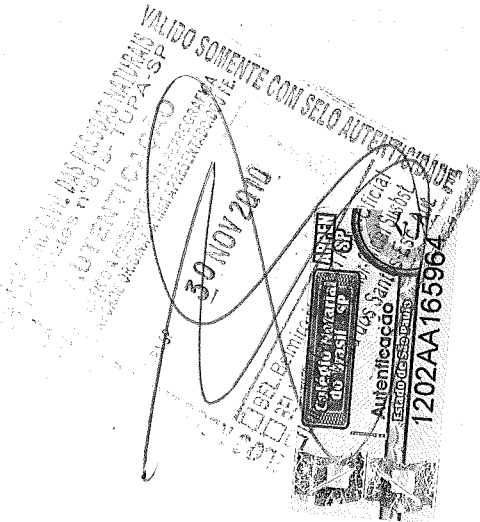
Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Stamp: Ministério das Comunicações - SCS, Rubrica: 68, 68, 68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

208871275 ★

14. 12. SET 1989



2/0  
CLÁUSULA XVI - Para o cargo de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Ministério das Comunicações  
Fls. 69  
Rubrica: \*

#### CAPÍTULO IV

#### DO PRO-LABORE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

CLÁUSULA XVII - Os sócios gerentes terão direito a retirada mensal a título de "pro-labore", a ser fixada anualmente entre os quotistas que representam a maioria do capital social, para vigor determinado período e de preferência com o encerramento do exercício social, a qual não poderá ultrapassar os limites das legislações pertinentes, sendo o produto escritural considerado encargo operacional da empresa, e como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XVIII - O exercício social coincidirá com o ano civil. No fim de cada exercício financeiro será levantando um balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA XIX - A destinação dos lucros apurados em balanço anual ficará a critério dos sócios, excluídas as parcelas ou importâncias determinadas por lei.

CLÁUSULA XX - O sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de trinta (30) dias de seu encerramento e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição de lucros será sempre suscitada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento da Estação.

#### CAPÍTULO V

#### DO FORO, LIQUIDAÇÃO E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XXI - Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XXII - Se for necessário, a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, devendo existir para tanto o consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social, bem como, observância e obediência aos preceitos da legislação específica.

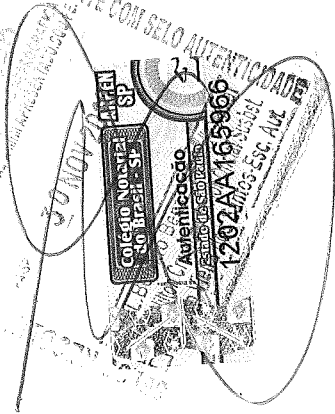
ARPEN SP  
CÓPIA NOTARIAL DO BRASIL SP  
Autenticação  
ESTADO DE SÃO PAULO  
1202AA465965  
30 NOV 2011  
L. Selmirio Benazzi Filho - Oficial  
Wilson Cavellaro Junior - Oficial  
Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aux.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

08871275 ★

14. SET 1999

VALIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICADOR



COLEÇÃO NO SUELO SP  
 Autenticação  
 1202KA16866  
 Esp. Aut.

COLEÇÃO NO SUELO SP  
 Autenticação  
 1202KA16866  
 Esp. Aut.

6/0  
CLÁUSULA XXIII - Na dissolução amigável, os sócios que possuam a maioria do capital social, indicarão - dentre os quotistas aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA XXIV - Não se dissolverá a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder um balanço geral da sociedade no prazo de sessenta (60) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, nos termos expressos da cláusula XXVIII.

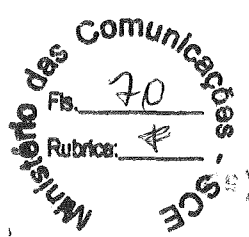
CLÁUSULA XXV - É reconhecido aos sócios que representam a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio - culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA XXVI - Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

- 1º) - Violar algumas das estipulações do contrato social;
- 2º) - Faltar por três vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às sessões convocadas para deliberar sobre a sociedade;
- 3º) - Tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;
- 4º) - Pecar da confiança dos outros sócios por insolvabilidade ou inidoneidade financeira, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descredito, conduta imoral, provocação de discórdia entre os sócios e desinteligência continuada;
- 5º) - Agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a sociedade em situação de ilegalidade ou irregularidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou o não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente; e
- 6º) - Omitir à sociedade a prática de crimes ou contravenção que inabilite para a prática do comércio.

CLÁUSULA XXVII - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- a) - sua participação na sociedade; ou
- b) - recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante cessão das quotas, de acordo com os termos da cláusula seguinte (XXVIII), única aplicável na espécie.



Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

BRUNNEN Nº 352 0887 1275 \*

11 SET 1982

VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR

INSTITUTO DE PESQUISAS NATURAIS

LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA

RESERVE O SEU MATERIAL

INSTITUTO DE PESQUISAS NATURAIS

LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA

UFSCAR - SÃO CARLOS - SP

COLEÇÃO NATURAIS

UFSCAR - SÃO CARLOS - SP

Autenticidade

VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE

1202AX165968

Genazzi Filho - Oficial

Teodoro Junior - Oficial Subst.

Dr. Vieira dos Santos - Esc. Aux.

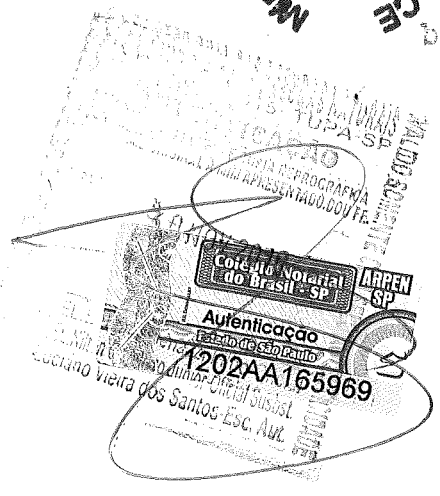


CLÁUSULA XVIII - Ocorrendo os motivos enumerados nas cláusulas XXIV e XXVII, letra "b", serão tomadas as seguintes medidas dentro de sessenta (60) dias do evento:

Ministério das Comunicações - SCE  
Rubrica: 71

a) - serão nomeados três árbitros para verificarem o valor que as quotas da sociedade alcançam no mercado, isto é, o valor que a emissora vale no mercado;

b) - será levantado um balanço patrimonial para apurar os débitos da sociedade, bem como seu patrimônio líquido que deverá influir na avaliação dos árbitros. Conhecido o valor de mercado, será dele deduzido os débitos da empresa, sobrando-se um resultado líquido, o qual, na proporção das quotas, serão pagos em doze parcelas iguais e sucessivas ao sócio que por qualquer das razões apontadas deixou a sociedade, na seguinte forma: a primeira vencerá no 31º dia e será líquida; as demais serão acrescidas juros de 1% a.m. mais correção da moeda, que será atualizada pelos índices da época.



PARÁGRAFO ÚNICO - Se o representante legal ou herdeiros do sócio, não possuírem documento judicial ou outro hábil para o recebimento das importâncias que devam ser pagas para o resgate das suas quotas na sociedade, o numerário será depositado em banco em conta de poupança em nome do ex-sócio ou da empresa, para posterior entrega.

CLÁUSULA XXII - O cônjuge sobrevivente ou herdeiro, notificará - por escrito à sociedade no decorrer dos trinta (30) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não, participar da sociedade. Até que se ultime o processo de inventário dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, mediante autorização do Poder Público Competente.

CLÁUSULA XXIII - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXIV - Para as decisões que trata a cláusula anterior, dar-se-á a convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, por notificação extra-judicial ou ainda por edital publicado por uma vez em jornal local, que conterá, além do local, a data e hora da sessão, a indicação da matéria que está sendo submetida à deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.

CLÁUSULA XXV - A cada cota, corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA XXVII - O instrumento de alteração do contrato social será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão -

Handwritten signatures and initials on the left margin.

208871279 ★

14 SET 1983

COLLEGIADO Nº 1279  
 ARRETILO Nº 1279  
 COLLEGIADO Nº 1279  
 ARRETILO Nº 1279

VALIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICADO

Colegio Notarial do Brasil - SP  
 Autenticado  
 1202AA165870

Rua Dr. Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Cruz  
 São Paulo - SP - Brasil

público competente com ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXIV - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que se dissolva a sociedade, recebendo seus haveres na conformidade de que dispõe a cláusula XXIII.

TÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA XXV - A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração deste Contrato Social, sem que tenha para isso prévia e legal autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXVI - A sociedade se obriga a observar, com rigor, as leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Instruções e Recomendações, e ainda, quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigor, referentes à legislação de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de rádio difusão sonora no País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236 de 26 de Fevereiro de 1957.

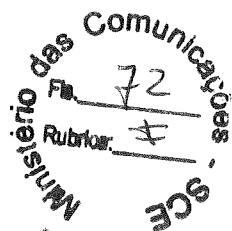
CLÁUSULA XXVIII - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, nomeados pelos sócios.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios tomarão conhecimento dos assentos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos e a qualquer hora, para fins convenientes e independente de autorização dos sócios gerentes e outros quotistas.

CLÁUSULA XXX - Os casos não previstos no presente instrumento serão a atribuição de socie com as disposições legais em vigor e funcionam como das sociedades por quotas de responsabilidade limitada e pela legislação que disciplinar a extinção de sociedades de radiodifusão.

CLÁUSULA XXXI - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedem de exercer atividades comerciais.

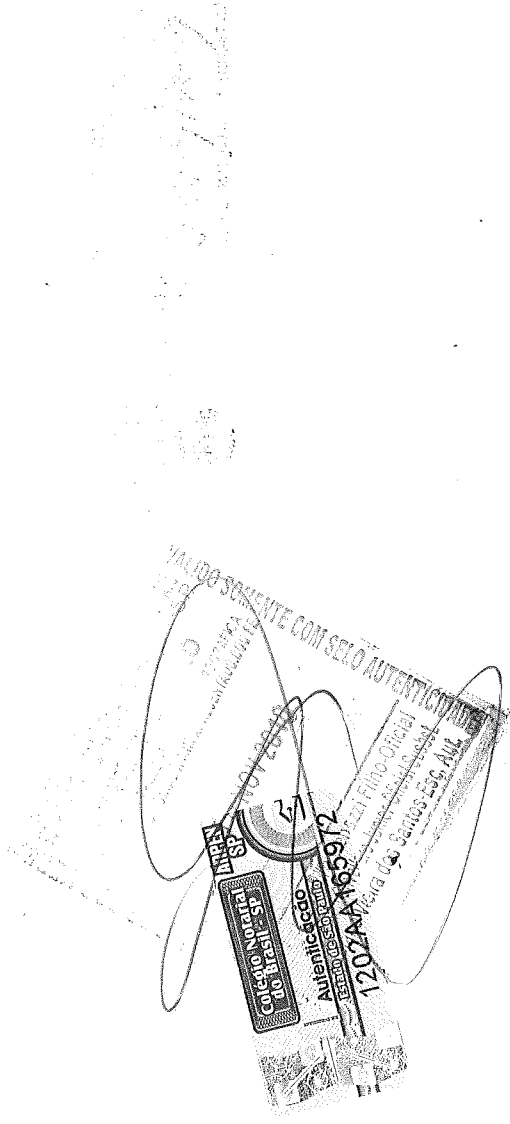
Por meio destes presentes e assinados, assinam o presente instrumento de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito e fim, conjuntamente com duas testemunhas a tudo presentes.



Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

★ 422128025208871275 ★

18861 1881011



Bastos (SP), aos 22 de agosto de 1.989.

Ministerio das Comunicações - SCE  
Fls. 23  
Rubrica: \*

TAB. BASTOS - SP

JOÃO DE JATO

*Carlos Veronezi*  
CARLOS VERONEZZI

TAB. BASTOS - SP

AFONSO DEUZ DANTEAS

TAB. BASTOS - SP

EDSON MONTE

TAB. BASTOS - SP

CARLOS MARQUES FERREIRA

TAB. BASTOS - SP

ADEMAR PINHEIRO SANCHES

TAB. BASTOS - SP

TESTEMUNHAS

*Sandra Francisco Silva*  
- Sandra Francisco Silva -

*Maurício Zerbetto*  
- Maurício Zerbetto -

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.

*Carlos Veronezi*  
CARLOS VERONEZZI  
- Sócio Gerente -

RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.

*Carlos Marques Ferreira*  
CARLOS MARQUES FERREIRA  
- Sócio Gerente -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Carlos n.º 15 - T. J. P. A. - SP  
AUTENTICAÇÃO  
30 NOV 2010  
Coleção Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
1202/A 165973

TAB. BASTOS - SP  
TAB. BASTOS - SP



Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Rubrica: 74

- AÇÃO ...



Os "in fine" assinantes:

João ..., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.263.770-SP-SP, inscrito no C. P. sob nº 324.694.698-00;

Luiz ..., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 5.114.865-SP-SP, inscrito no C. P. sob nº 709.143.304-34;

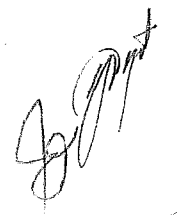
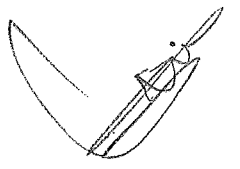
Luiz ..., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 5.304.719, inscrito no C. P. sob nº 004.719.119-57;

Luiz ..., brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 001.884.304-57;

Luiz ..., brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.170.145-SP-SP, inscrito no C. P. sob nº 366.425.106-15;

Luiz ..., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.337.313-SP-SP, inscrito no C. P. sob nº 407.745.077-15;

... da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome de "S.A. ...", inscrita em São Paulo, na cidade de Santos, registrada na Junta Comercial sob nº 35-203471275, em 12/02/65, tem por objeto e finalidade a presente alteração do contrato social dentro das seguintes cláusulas:



Large handwritten signature or scribble at the bottom of the page.

CLÁUSULA I - Acrescentar "parágrafo terceiro" a cláusula VI do capítulo II, do contrato de constituição da sociedade, nos seguintes termos:

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Fb. 75  
Rubric. 7

CLÁUSULA II

As quotas representativas do capital social são intransferíveis e obrigatórias em favor dos sócios e estrangeiros.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1202AA165954  
30 NOV 2010  
ARRENDAMENTO  
SP  
TENTENÇÃO  
DO SOLENTE COM SELO AUTENTATIVO  
SELO RESOLUÇÃO  
 BEL Helmo Benazzi - Tit. Oficial  
 BEL Milton Crivellaro Junior - Tit. Oficial  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.

As quotas representativas do capital social são intransferíveis e obrigatórias em favor dos sócios e estrangeiros.

CLÁUSULA III - A participação dos quotas representativas do capital social é privativa dos sócios, não podendo ser transferida a terceiros (30) anos.

CLÁUSULA IV - A sociedade é constituída por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e de direito privado, exceto as de partido político e de finalidade social pública, conforme a legislação brasileira.

CLÁUSULA V - A participação voluntária em qualquer exterior só se efetua através de capital de risco e voto em favor de acordo a título de cento de capital social.

CLÁUSULA VI - As quotas representativas do capital social são intransferíveis e obrigatórias em favor dos sócios e estrangeiros.

CLÁUSULA VII - Continuar em vigor todas as demais cláusulas que não foram alteradas.

Por essa escritura, lida e examinada, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Constitutivo os




quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito e fim con-  
juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.


12/  
1

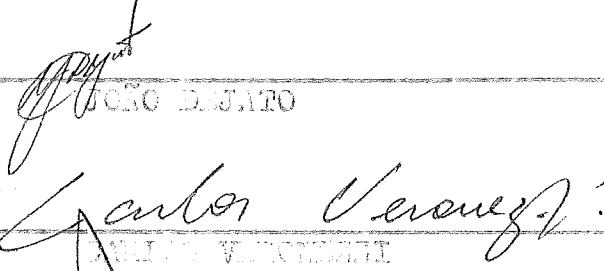
Bastos(sp), aos 27 de setembro de 1.989.

  
TAB. BASTOS-98.

\_\_\_\_\_

Ministério das Comunicações  
SCCE  
PB 76  
Rubrica: 

  
TAB. BA

  
CARLOS VERONEZ

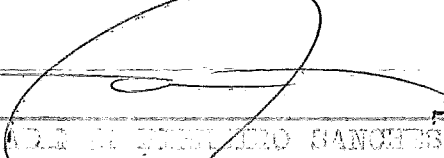
  
TAB. BA

\_\_\_\_\_

  
MARCO LOUISA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R Caetes nº815 - RUPA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
1202AA/165955  
LUBEL 2010  
AUTENTICADO EM 27/09/89  
 LUCIANO  
 MILTON  
 BENAZI FILHO  
 JOSE JÚNIOR  
 CRISTINA

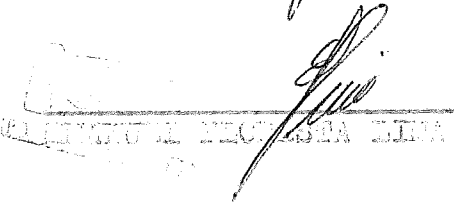


  
CARLOS VERONEZ

\_\_\_\_\_  
SÓCIO GERENTE

  
TAB. BA

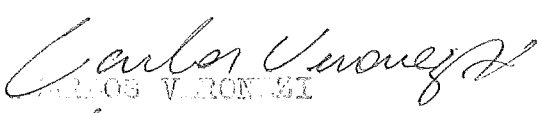
\_\_\_\_\_  
SÓCIO GERENTE

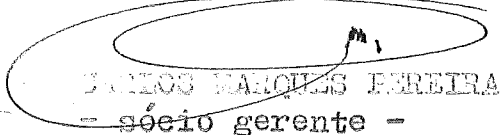
  
TAB. BA

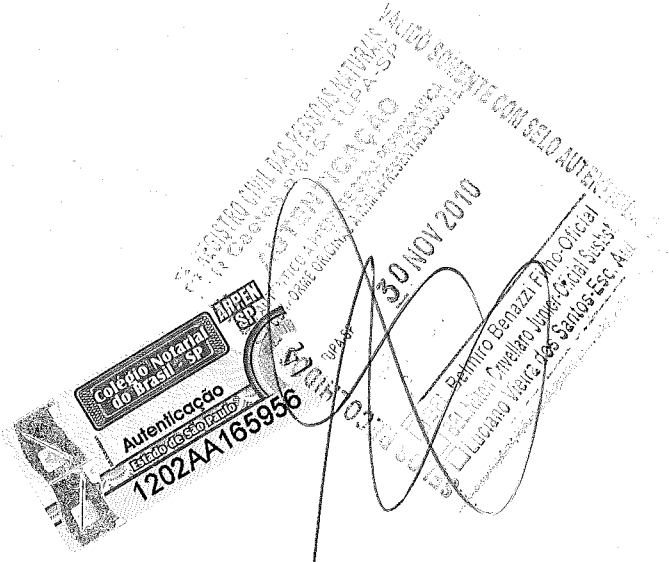
\_\_\_\_\_  
SÓCIO GERENTE

UNião de Locomoção Social por Gêni de Brelito

RADIO CIDADADE DE BASTOS SP

  
CARLOS VERONEZ  
- sócio gerente -

  
CARLOS MARQUES PEREIRA  
- sócio gerente -



Valor Recebido por firma CZ\$ 1,48  
 Selos Pagaos p/ Verba Guia N.º 29/89

**TABELIONATO DE BASTOS**  
 Comarca de Tupi - Est. S. Paulo  
 C.P. nº 51507143, 0001-20

Reconheço a A firma retiro por  
semelhança de 99ao Depis,  
Carlos Verona, Alonse Cruz  
Dantas, Edson Monnia e  
Carlos Marquês Pereira -  
 em \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
 dia 28 do mês de SET de 1989

Reconheço em nome de quatro  
 Reconhecer firma 8º Tabelião  
 Rua São Bento 815 S. Paulo

**Amaury Ferreira Borges Jr.**  
 Escrevente Autorizado

Valor Recebido por firma CZ\$ 1,48  
 Selos Pagaos p/ Verba Guia N.º 29/89

**TABELIONATO DE BASTOS**  
 Comarca de Tupi - Est. S. Paulo  
 C.P. nº 51507143, 0001-25

Reconheço a firma retiro por  
semelhança de Ademar  
Pinheiro Sanches, Sandra  
Francisco Silva e Ema -  
nuel, Flávia Lima -  
 em \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
 dia 28 do mês de SET de 1989

Reconheço em nome de quatro  
 Reconhecer firma 8º Tabelião  
 Rua São Bento 815 S. Paulo

**Amaury Ferreira Borges Jr.**  
 Escrevente Autorizado

2011/10/10

77

Rubrica: 7

Arquivo das Comunicações - SCE

30 NOV 1989

COLEGIO NOTARIAL do Brasil - SP

Autenticação de Documentos 1202AA165915

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA

Os "in fine" assinados:

JOÃO DEJATO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Lima e Costa nº 1.547, Marília, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.263.778-SSP SP, inscrito no C.P.F. sob nº 324.694.628-00;

CARLOS VERONEZI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 583, centro, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 5.114.865-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 709.793.328-34;

AFONSO CRUZ DANTAS, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 943, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 6.384.719, inscrito no C.P.F. sob nº 606.359.598-87;

EDSON MONIWA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas nº 311, Bastos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 8.761.119-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 001.884.308-57;

CARLOS MARQUES PEREIRA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Vanuïre nº 120, Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.170.145-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 369.425.108-15;

ADEMAR PINHEIRO SANCHES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Guarani nº 836, Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.337.313-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 407.745.978-87;

TODOS SÓCIOS da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação comercial de "RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA", com sede à Rua Duque de Caxias nº 366, na cidade de Bastos, registrada na Junta Comercial sob nº 35-208871275, em 12/09/89 e alterado sob nº 831.533, em 06/10/89, tem entre si justo e acordado a presente alteração de contrato social dentro das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Por força da Lei 8.024 de 12.04.90 o capital em Cruzados Novos fica convertido em Cruzeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Retiram-se da sociedade, nesta data, os sócios João Dejato, Carlos Veronezi, Afonso Cruz Dantas e Edson Moniwa, que transferem suas quotas de capital na seguinte forma:

Ministério das Comunicações  
Fls. 78  
Rubrica: 4  
SCE

14

a) - O sócio João Dejato, possuidor de 1.200 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital ao Sócio Carlos Marques Pereira, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade;

b) - O sócio Carlos Veronezi, possuidor de 960 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros), cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital ao sócio Ademar Pinheiro Sanches, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade;

c) - O sócio Afonso Cruz Dantas, possuidor de 720 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital ao sócio Ademar Pinheiro Sanches, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade;

d) - O sócio Edson Moniwa, possuidor de 480 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital ao sócio Carlos Marques Pereira, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade.

ARREN SP  
COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
Autenticação  
1202AA 165920  
30/07/68  
TUPA-SP  
LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS

CLÁUSULA II - a) - O sócio Carlos Marques Pereira que possuía 720 quotas de capital no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, em decorrência da transferência para seu nome de 1.200 quotas do ex sócio João Dejato e de 480 quotas do ex sócio Edson Moniwa, eleva seu capital para 2.400 quotas no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros);

b) - O sócio Ademar Pinheiro Sanches que possuía 720 quotas de capital no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, em decorrência da transferência para seu nome de 960 quotas do ex sócio Carlos Veronezi e de 720 quotas do ex sócio Afonso Cruz Dantas, eleva seu capital para 2.400 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros);

CLÁUSULA III - Em decorrência das transferências de quotas havidas entre os sócios primitivos da sociedade a cláusula IV do capítulo II do contrato de constituição da sociedade, a mesma passa a vigor com a nova redação, da seguinte forma:

CLÁUSULA IV - O capital social é de Cr\$ 4.800,00, representado por 4.800 quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiros) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Fls. 79  
Rubrica: X

15

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM CR\$
Carlos Marques Pereira	2.400	2.400,00
Ademar Pinheiro Sanches	2.400	2.400,00
Total	4.800	4.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA IV - Os sócios remanescentes resolvem alterar as cláusulas X e XI do capítulo III, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA X - A sociedade será administrada por dois de seus sócios quotistas, em conjunto ou separadamente, que serão gerentes - por deliberação de sócios que representam a maioria do capital social, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

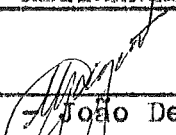
CLÁUSULA XI - Ficam investidos nos cargos de sócios-gerentes os quotistas Carlos Marques Pereira e Ademar Pinheiro Sanches, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

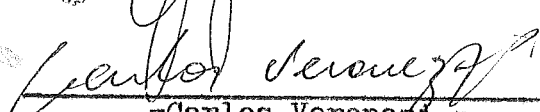
CLÁUSULA V - Continuem em vigor todas as demais cláusulas que não foram alteradas.



E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Constitutivo, em quatro (4) vias de igual teor e forma para um só efeito e fim, conjuntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

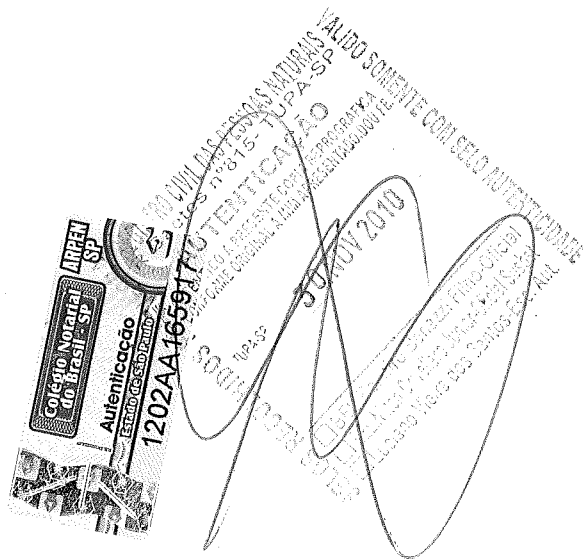
Bastos-SP, 15 de setembro de 1.990.

SÓCIOS RETIRANTES

  
 \_\_\_\_\_  
 João Dejato -

  
 \_\_\_\_\_  
 Carlos Veronezi -



Valor Recolido por firma C.Z.P. 53.30  
 Selos Paga de Verba-Guia N.º 213/90

TABELIONATO DE BASTOS  
 Comarca de São Paulo - Est. S. Paulo  
 CGC. nº 51.507.143.0001-25

Reconheço a S. firma retro por  
semelhança de João Szecht e  
Carlos Veronezi

18 SET 1990/19

Guilherme  
 Reconheço firma em Tabela  
 Rua São Bento 816 S. Paulo

Ministério das Comunicações - SCS  
Rubrica 80

16

*[Handwritten signatures and stamps]*  
MAR. BASTOS - SP

Afonso Cruz Dantas -

Wilson Moniwa -

SÓCIOS REMANESCENTES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Caelus nº 015 - TUPA-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1202AA165918  
NOV 2010

SELOS  
 BEL. B. Santos  
 BEL. Milton Cavellari  
 Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aut.

*[Handwritten signature]*  
- Carlos Marques Pereira -

*[Handwritten signature]*  
- Ademar Pinheiro Sanches -

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
- Sandra Francisco da Silva -

*[Handwritten signature]*  
- Emanuel Floresta Lima -

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO  
193.333/91-0

*[Handwritten signature]*  
JENNY REBELLO LOPES  
SECRETARIA GERAL

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA

*[Handwritten signature]*  
Carlos Marques Pereira  
- Sócio Gerente -

*[Handwritten signature]*  
Ademar Pinheiro Sanches  
- Sócio Gerente -

53,30

Valor Recebido por firma CZ\$  
Série Pagos p/ Vendedor - Guia N.º 23/90

**FABRILIONATO DE BASTOS**  
Comarca de Itapetininga - Est. S. Paulo  
C.C. Nº 01.007.113.0001-25

Reconheço a(s) firma(s) retro por se-  
melhança de Afonso Cruz Santos, Edson  
Mouira Carlos Marques Pereira, Ademar  
Pinheiro Sanchez, Sandra Francisco Sil-  
va e Emanuel Floresta Lima

18 SET 1990 / 19

*quanguirino*

Amaury Ferreira Borges Jd.  
Escrivão Autorizado

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP

ARRELI - SP

Autenticação

1202AA165919

30 NOV 2019

VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE

ATREVEÇA-SE A FALSIFICAR A ORIGINAL. PENALIDADE: MULTA DE R\$ 815,00 - CUPA - SP

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Escritório Notarial de Itapetininga - SP

Escritório Notarial de Itapetininga - SP



- ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -

- RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA

Os "in fine" assinados:

CARLOS MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Venâncio nº 120, Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.170.145-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 369.425.100-15;

ADEMAR PINHEIRO SANCHES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Guarani nº 836, Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 4.337.313-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 407.745.978-87.

SÓCIOS da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação comercial de "RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA", com sede à Rua Duque de Caxias nº 366, na cidade de Bastos, registrada na Junta Comercial sob nº 35-208871275, em 12/09/89 e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado a presente alteração de contrato social dentro das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - A sociedade transfere sua sede para a Rua Adhemar de Barros nº 574, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, e passa a ter como denominação fantasia: "CIDADE FM".

CLÁUSULA II - a) O sócio Carlos Marques Pereira subscreve e integraliza neste ato mais 10.000.000 de quotas do capital, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, em moeda corrente;

b) O sócio Ademar Pinheiro Sanches subscreve e integraliza neste ato mais 10.000.000 de quotas de capital, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, em moeda corrente;

CLÁUSULA III - Em decorrência do aumento de capital havido pelos sócios a cláusula IV do capítulo II do contrato de Constituição da Sociedade, passa a vigor com a nova redação, da seguinte forma:

CLÁUSULA IV - O capital social que era de Cr\$.... 4.800,00 representado por 4.800 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, fica elevado para o valor de Cr\$ 20.004.800,00, representado por 20.004.800 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, dividido aos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM Cr\$
Carlos Marques Pereira	10.002.400	10.002.400,00
Ademar Pinheiro Sanches	10.002.400	10.002.400,00
Total	20.004.800	20.004.800,00

18


Ministério das Comunicações - SGE  
Fa. 82  
Rubrica: X

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA IV - Continuada em vigor todas as demais cláusulas que não foram alteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Constitutivo, em quatro (4) vias de igual teor e forma para um só efeito e fim, conjuntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Bastos-SP, 28 de fevereiro de 1.991.

  
CAB. BASTOS

- Carlos Marques Pereira -

  
CAB. BASTOS

- Ademair Pinheiro Sanches -

TESTEMUNHAS

  
CAB. BASTOS

- Sandra Francisco da Silva -

  
CAB. BASTOS

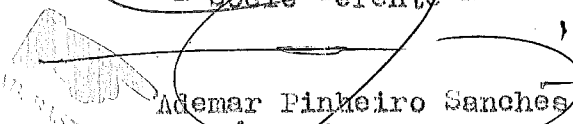
- Emanuel Floresta Lima -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CABULUS nº 215 - TUPA - SP  
AUTENTICACAO  
30 NOV 2018  
1202AA165913

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA

  
Carlos Marques Pereira  
- Sócio Gerente -

  
Ademair Pinheiro Sanches  
- Sócio Gerente -

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
Humberto de Moraes

TABELIONATO DE BASTOS

Comarca de Itapira - Est. de São Paulo

C.O.C. Nº 017.745 001-25

Valor Recebido por Firma Crf 107,11

Recebi de A. J. Netto de  
Carlos Marques Pereira, Ade-  
mar Pinheiro Sanches, San-  
dra Francisco da Silva e  
Emanuel Florista Lima

Bastos de 19

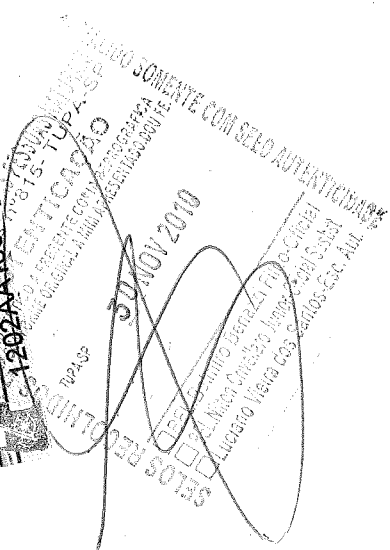
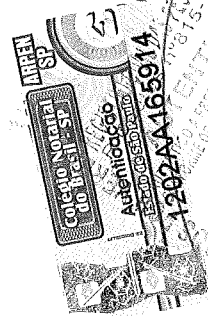
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Handwritten Signature]*

Reconheci firma: 8º Tabelião

Rua São Bento, 315 - S. Paulo

Luiz Francisco Camilo  
Escrivão



C. G. C.  
SPECIAL



JUCESP PROTOCOLO  
102004/95-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.

4a ALTERACAO

Ministerio das Comunicações - SCE  
Fb. 83  
Rubrica. 4

ARREMATILHAMENTO  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1202AA165947  
VALIDO SOMENTE COM ESTE AUTENTICADO  
30 NOV 2010

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS MARQUES PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Bororós nº 1.465, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.170.145-SSPSP e do CPF. nº 369.425.108-15 e; **ADEMAR PINHEIRO SANCHES**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Guarani nº 836 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.337.313-SSPSP e do CPF. nº 407.745.978-87, unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, com sede na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na Rua Adhemar de Barros nº 574, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35-208871275, em sessão de 12 de setembro de 1.989, e demais alterações contratuais também devidamente arquivadas na referida Junta, cuja ultima encontra-se registrada sob nº 29.864/92-4, em 14 de março de 1.991, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá um escritorio regional na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Caetés nº 591 - Centro, que servirá para a produção de textos comerciais e o centro comercial da sociedade.

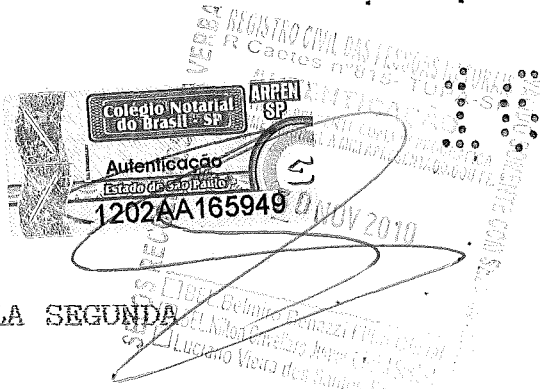
*[Handwritten signature]*

1

*[Handwritten signature]* 80



# MODELO Serviços Especializados S/C Ltda.



## CLAUSULA SEGUNDA

A retirada "pró-labore" passará a ser de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, para cada sócio e será reajustada nas mesmas datas e índices do salario minimo nacional.

8,57 S.M.

## CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social que éra de Cr\$20.004.800,00 (vinte milhões, quatro mil e oitocentos cruzeiros), dividido em 20.004.800 (vinte milhões, quatro mil e oitocentas) quotas no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, passa a ser de R\$88.775,70 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), elevado pela incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, apurada até 31 de janeiro de 1.995, conforme demonstrativo a seguir:

Capital Social em 31/01/95.....R\$	7,27
Incorporação da Res.Cor.Menet.Capital em 31/01/95.R\$	88.768,43
Capital Social Corrigido em 31/01/95.....R\$	88.775,70

O novo Capital Social corrigido, no valor de R\$88.775,70 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), é dividido em 20.004.800 (vinte milhões, quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R\$0,004437 cada uma e distribuidas da seguinte forma:

Carlos Marques Pereira, 10.002.400 quotas no valor de R\$44.387,85
Ademar Pinheiro Sanches, 10.002.400 quotas no valor de R\$44.387,85
Totalizando.....20.004.800 quotas no valor de R\$88.775,70

Todo o Capital Social já se encontra integralizado.

A responsabilidade dos sócios continua sendo limitada à importancia total do Capital Social.

## CLAUSULA QUARTA

Todas as demais clausulas do Contrato Social e das posteriores alterações que não foram alcançadas pelo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
81.



MAR 18 1995

ARPA SP 435907705917 +

0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000  
0000

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

VALIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICADOR

ARPA SP  
COLEÇÃO NOBILITADO BRASIL SP

Autenticacao  
SERIES 000000  
1202AA16950  
10/01/2010

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

1 1 0 3 0 5

Ministério das Comunicações  
Fl. 85  
Rubrica 4  
SCE

presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que fôï lavrado neste instrumento, assinam-o na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e também assinam, em tres vias de igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Bastos (SP) 01 de fevereiro de 1.995.

*11/11/11*  
CARLOS MARQUES PEREIRA  
CPF. 569.425.108-15

ADEMAR PINHEIRO SANCHES  
CPF. 407.745.978-87

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
ALEX A. RAMOS FERNANDEZ

*[Signature]*  
HAMILTON D. RAMOS FERNANDEZ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Carlos 1781B - TUPA-SP  
AUTENTICADO  
30 NOV 1995  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
ARREN SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1202AA165951  
M. Pinheiro Benazzi Filho-Oficial  
M. Anton Cavellaro Junior-Oficial Subst  
M. Luciano Vieira dos Santos-Esc. Aux

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
39.295/95-3  
JOSE EDGARDO L. GOMES  
SECRETÁRIO GERAL



MAR 18 1998

135901705917 +

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Rua do Ouvidor, 22 - 1.º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ  
 CEP: 20040-900 - Fone: (21) 250-5333 - Fax: (21) 250-5334  
 e-mail: rj@registorio.jus.br

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 ARFEN SP

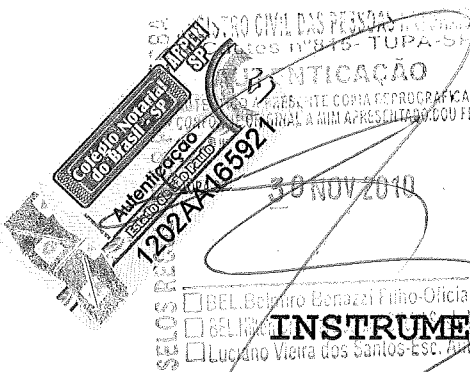
Autorização  
 EXERCÍCIO SOCIEDADE

1202AA163952

VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA PROPRIA  
 E ASSINATURA DO NOTÁRIO

SELOS REGISTROS PARA  
 TÓPICOS

*[Handwritten Signature]*  
 Notário Público  
 Luciano Vieira dos Santos  
 Rua do Ouvidor, 22 - Centro - Rio de Janeiro, RJ  
 CEP: 20040-900 - Fone: (21) 250-5333



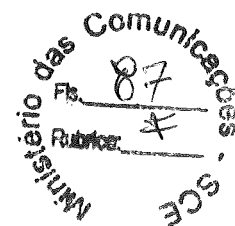
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA EPP**

CNPJ n° 61.504.346/0001-11

**5ª Alteração**

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS MARQUES PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.170.145 SSP/SP e do CPF n° 369.425.108-15, nascido em 25 de fevereiro de 1949, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Bororós, n° 1.465 - Centro - CEP: 17.600-020 e **ADEMAR PINHEIRO SANCHES**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, O.A.B. sob n° 36.930, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.337.313 SSP/SP e do CPF n° 407.745.978-87, nascido em 01 de janeiro de 1949, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na rua Guaranis, n° 836 - Centro - CEP: 17.600-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n° 35.208.871.275, em sessão de 12 de

*[Handwritten signatures and initials]*



setembro de 1989 e filial sob o nº 35.901.705.917, em sessão de 16 de março de 1995, e última alteração contratual registrada sob nº 39.295/95-3, em sessão de 16 de março de 1995, empresa estabelecida na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na Rua Adhemar de Barros, nº 574 - Centro - CEP: 17.690-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** sob nº 61.504.346/0001-11, e com escritório regional na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Caetés, nº 591 - Centro - CEP: 17.601-150, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 61.504.346/0002-00; têm entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Escritório Regional que tinha sua sede na rua Caetés, nº 591 - Centro - CEP: 17.601-150, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, transfere sua sede neste ato, para rua Carijós, nº 401 - Centro - CEP: 17.601-010, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.



Ministério das Comunicações  
Fls. 88  
Rubrica: A

30 NOV 2001  
Autenticação  
1202AA165923  
SELOS RESERVADOS POR VERE  
ESTADO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Camões nº 414 - TUPÃ - SP  
AUTENTICO A RESERVA COM A  
CONFORME ORIGINAL A GUIA Nº  
BEL Delgiero Benazzi Filho Oficial  
BEL Nazari Cavellato Junior Oficial Subst  
Luciano Vieira dos Santos - Esc. Av

**CLÁUSULA SEGUNDA**

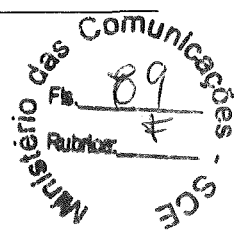
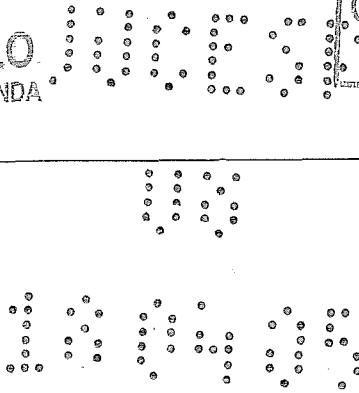
O Capital Social que era de R\$ 88.775,70 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), dividido em 20.004.800 (vinte milhões, quatro mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 0,004437 cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), elevado mediante a incorporação de parte do Saldo da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Social, apurada até 31/12/1995, conforme demonstrativo a seguir:

Capital Social .....	R\$ 88.775,70
Parte do Saldo da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Social até 31/12/1995 .....	R\$ 31.224,30
=====	
Capital Social Corrigido até 31/12/1995 .....	R\$ 120.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Capital Social corrigido de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

3  
Rua Potiguaras nº 414 - Centro - Tupã - SP - CEP 17.601-080 - Fone: (14) 3496-1727 -  
Fax: (14) 3496-1728 e-mail: ecmmodelo@unisite.com.br



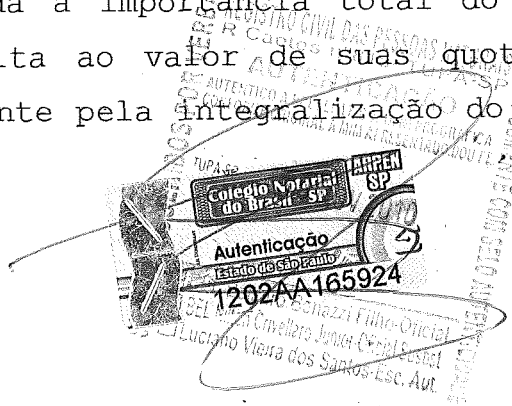
CARLOS M. PEREIRA.....: 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00  
ADEMAR P. SANCHES.....: 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00  
=====

---

TOTALIZANDO.....:120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Capital Social é totalmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do Capital Social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

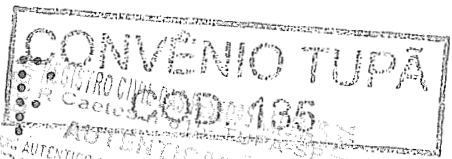


**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade que era gerenciada pelos sócios CARLOS MARQUES PEREIRA e ADEMAR PINHEIRO SANCHES,



AUTENTICADO  
AUTENTICO A PRESENTE  
CONFORTE ORIGINAL

30 NOV 2010



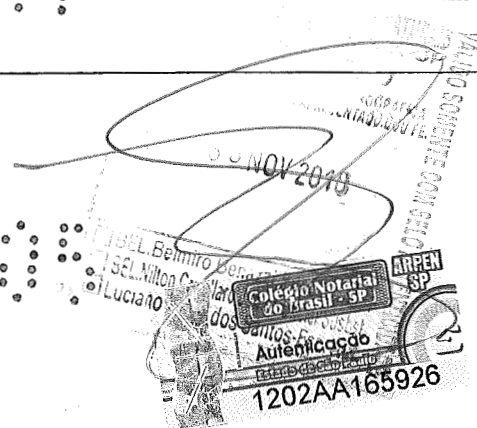
passa a ser administrada, conjuntamente e isoladamente pelos sócios **CARLOS MARQUES PEREIRA** e **ADEMAR PINHEIRO SANCHES**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vierem a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA QUARTA



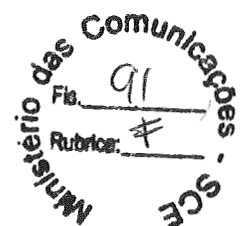
Os administradores **CARLOS MARQUES PEREIRA** e **ADEMAR PINHEIRO SANCHES** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1304



**CLÁUSULA QUINTA**

As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos casos previstos em lei ou no contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA SEXTA**

As omissões serão supridas pelas normas da sociedade simples.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alcançadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

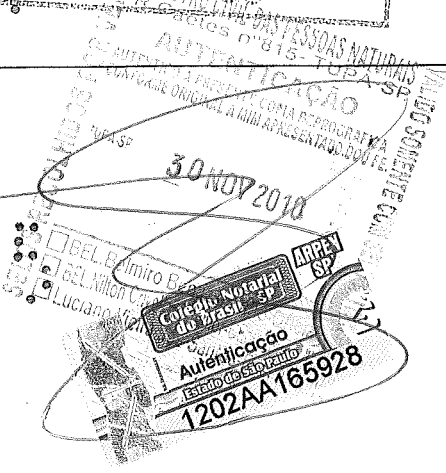
RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA EPP, adota como título de estabelecimento a expressão "CIDADE FM", e tem sua sede e domicilio na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na Rua Adhemar de Barros, nº 574 - Centro - CEP: 17.690-000, com NIRE nº 35.208.871.275, e CNPJ sob o nº 61.504.346/0001-11 e tem 01(uma) filial localizada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, no seguinte endereço:

FILIAL: Rua Carijós, nº 401 - Centro - CEP: 17.601-010, com NIRE nº 35.901.705.917 e CNPJ nº 61.504.346/0002-00.





## CLÁUSULA SEGUNDA

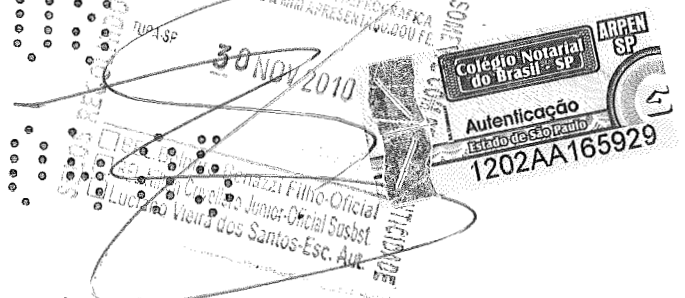
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Seu objeto social é a exploração por conta própria do ramo de instalação e execução de serviços de radiodifusão, na divulgação de produção e programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/1963 que instituiu o regulamento dos Serviços de Radiodifusão, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos, a melhoria da empresa e sua necessária expansão, tudo de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação pertinente.

## PARÁGRAFO ÚNICO

No exercício de suas atividades, na divulgação, a sociedade atenderá ainda os seguintes princípios:



- I- Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
- II- Regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em Lei;
- III- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

#### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas da seguinte forma:

CARLOS M. PEREIRA.....: 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00  
ADEMAR P. SANCHES.....: 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00

=====

TOTALIZANDO.....: 120.000 quotas no valor de R\$ 120.000,00

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Capital Social é totalmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas

30 NOV 2010

EL Seimiro Souza Filho - Oficial  
EL Nilton Crivellari Junior - Oficial Susb. 4  
EL Luciano Vieira dos Santos - Esc. Aux.

Colégio Notarial do Brasil - SP  
ARREN SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1202AA165931

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital social, sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

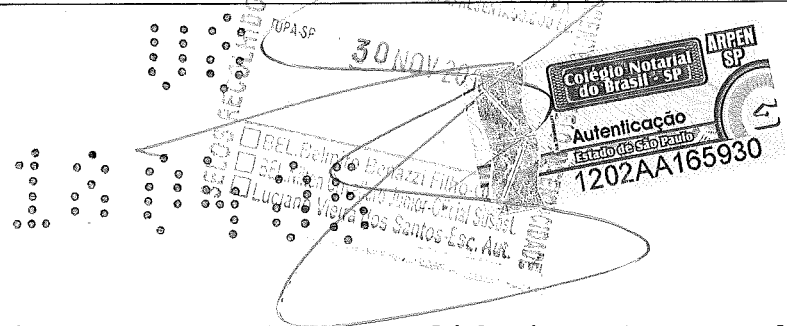
**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As quotas representativas do Capital Social são incalcionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 95  
Rubrica: F

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem autorização prévia do Ministério das Comunicações e o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito da preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

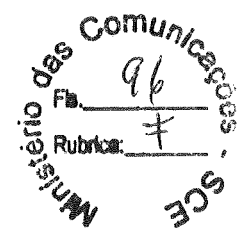
Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA QUINTA

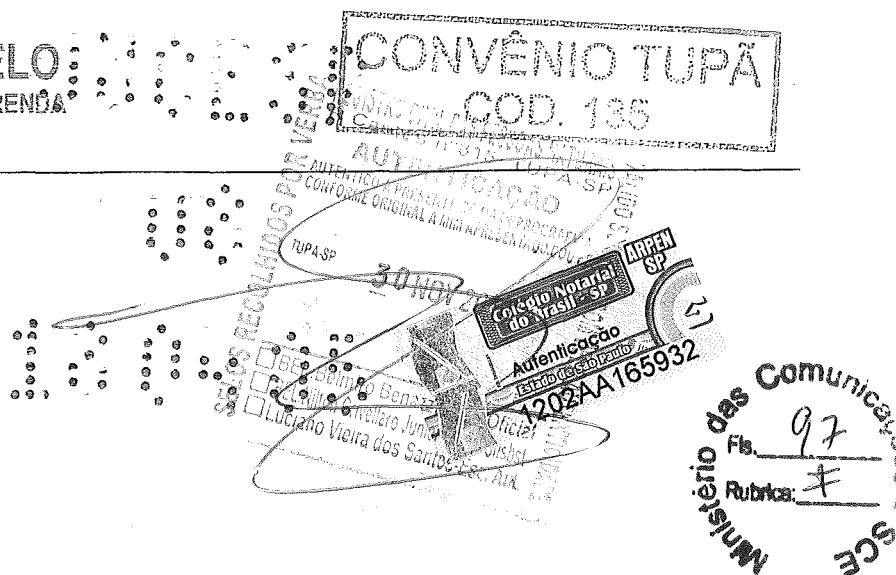
A totalidade das quotas representativas do capital social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social desta empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.



10  
*[Handwritten signatures and scribbles]*



### **CLÁUSULA SÉTIMA**

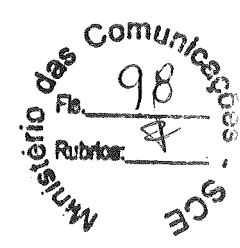
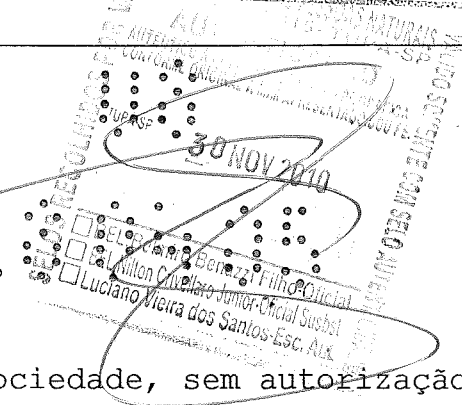
No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

### **CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade cabe aos sócios **CARLOS MARQUES PEREIRA** e **ADEMAR PINHEIRO SANCHES**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vierem a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerarem ou



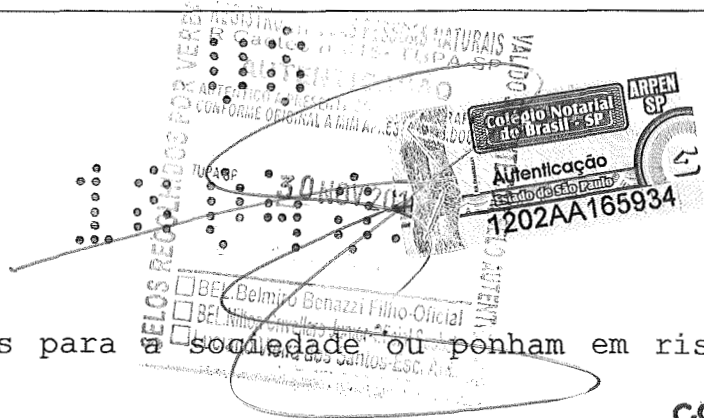
alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores **CARLOS MARQUES PEREIRA** e **ADEMAR PINHEIRO SANCHES** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É expressamente proibido aos sócios administradores ou a procuradores nomeados para gerirem e administrarem a empresa, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles



não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco seu patrimônio.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

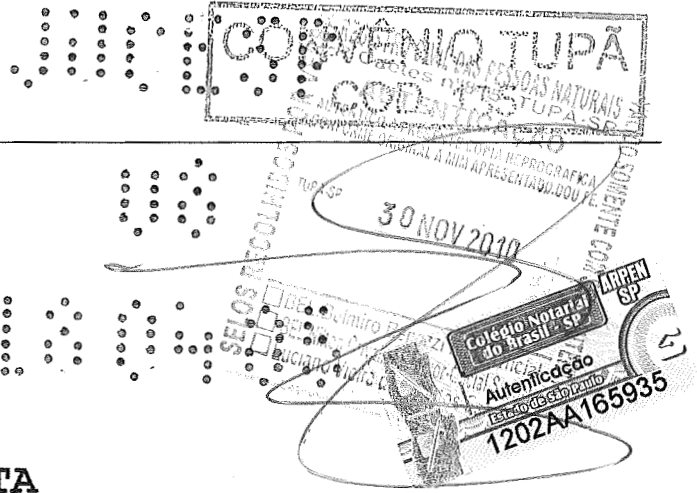
A sociedade é constituída e administrada por brasileiros natos, sendo que a investidura nos cargos somente ocorrerá depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá admitir em seu quadro social brasileiros naturalizados, cujo ato de naturalização já tenha decorrido mais de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 222 da Constituição Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 222 da Constituição Federal.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para que tenham valor, serão sempre assinados pelos sócios administradores, os contratos e documentos que impliquem em responsabilidade social, exceto aqueles relativos a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado; a concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza em nome da sociedade, seja como mutuante ou mutuária, e a nomeação de procuradores para gerirem e administrarem a empresa, deverão ser assinados pelos sócios administradores e por sócios que representam a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

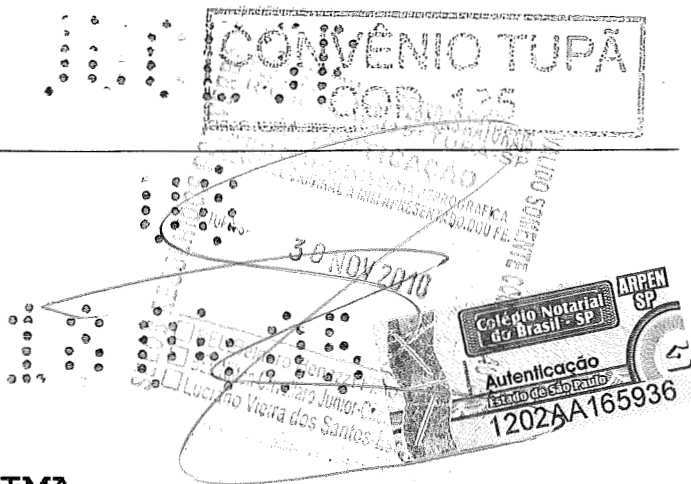
O quadro de funcionários da sociedade será formado preferentemente de brasileiros. A sociedade se compromete a manter em seu quadro o número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para o cargo de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

15





### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Se for necessário, a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, devendo existir para tanto o consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social, bem como observância e obediência aos preceitos da legislação específica.

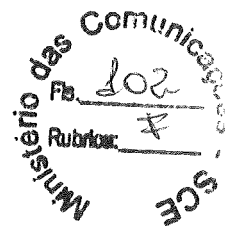
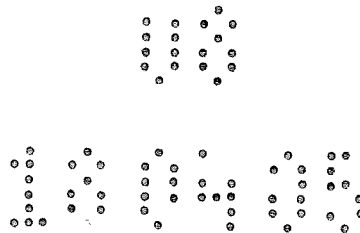


### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Na dissolução amigável, os sócios que possuírem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA

A destinação dos lucros apurados em balanço anual ficará a critério dos sócios, excluídas as parcelas ou importâncias determinadas por lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão manifestar-se sobre o balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A distribuição de lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento da Estação.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios no exercício da administração farão "jus" a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

17



### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Não se dissolverá a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes procederem um balanço geral da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, nos termos expressos na Cláusula Trigésima Sexta.

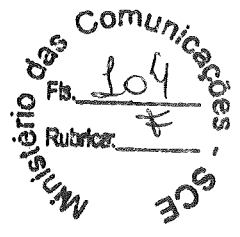
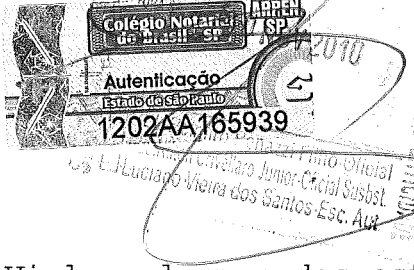
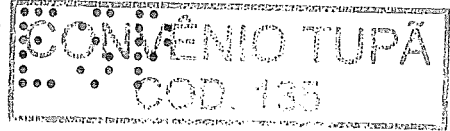
### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

É reconhecido aos sócios que representam a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da Cláusula anterior:

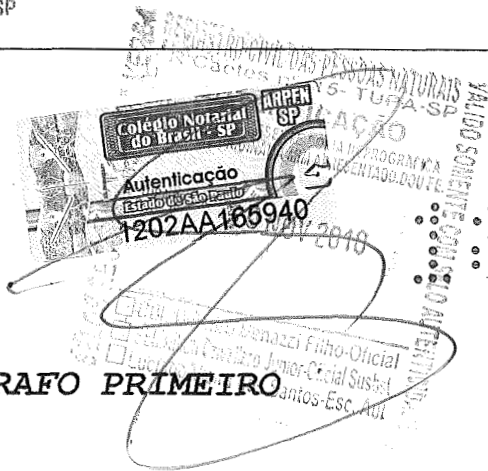
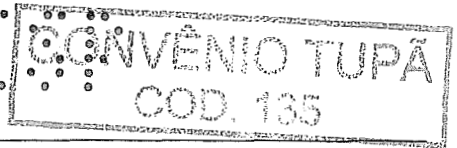
18



- 1º) Violar algumas das estipulações do contrato social;
- 2º) Faltar por 03 (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às sessões convocadas para deliberar sobre a sociedade;
- 3º) Tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado;
- 4º) Decair da confiança dos outros sócios por insolvabilidade ou inidoneidade financeira, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, conduta imoral, provocação de discórdia entre os sócios e desinteligência continuada;
- 5º) Agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a sociedade em situação de ilegalidade ou irregularidade, ou que possa importar infração a legislação de radiodifusão, ou o não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente;
- 6º) Omitir à sociedade a prática de crime ou contravenção que inabilite para a prática do comércio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**

As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

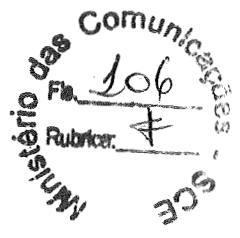
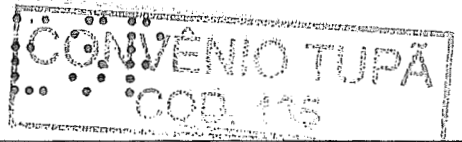
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**

As omissões serão supridas pelas normas da sociedade simples e pela legislação que disciplina execução de serviços de radiodifusão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**

A sociedade se compromete por seus sócios

20



a não efetuar alteração deste Contrato Social, sem que tenha para isso prévia e legal autorização do Poder Público Concedente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

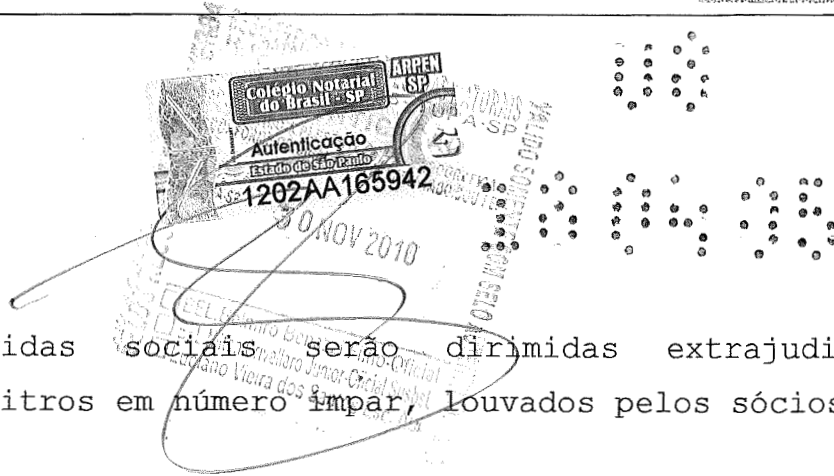
A sociedade se obriga a observar, com rigor, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Instruções e Recomendações, e ainda, quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigor, referente à legislação de radiodifusão sonora em geral.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA**

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**

Na simples divergência administrativa, as



dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**

Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos se e quando lhes pareça conveniente e independente de autorização do sócio administrador e o outro sócio.

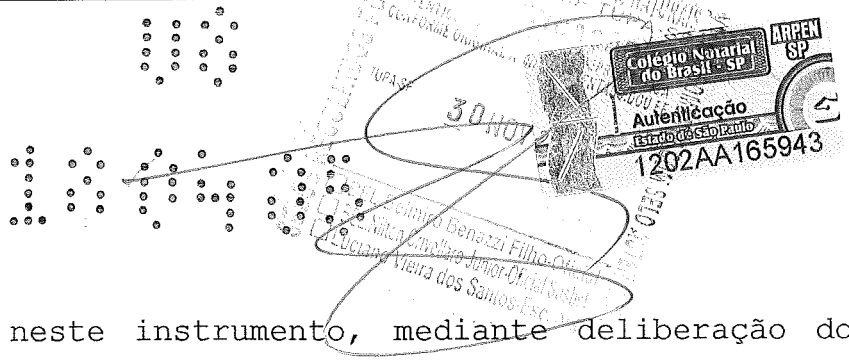
### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA**

O instrumento de alteração do contrato social será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento no órgão público competente com ressalva dos direitos dos interessados.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA**

O sócio que não concordar com qualquer

22



alteração feita neste instrumento, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar por continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que se dissolva a sociedade, recebendo seus haveres na conformidade do que dispõe a Cláusula Trigésima Sexta.



### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- a) Sua participação na sociedade;
- b) Recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante, cessão das quotas, de acordo com os termos da cláusula seguinte, única aplicável na espécie.

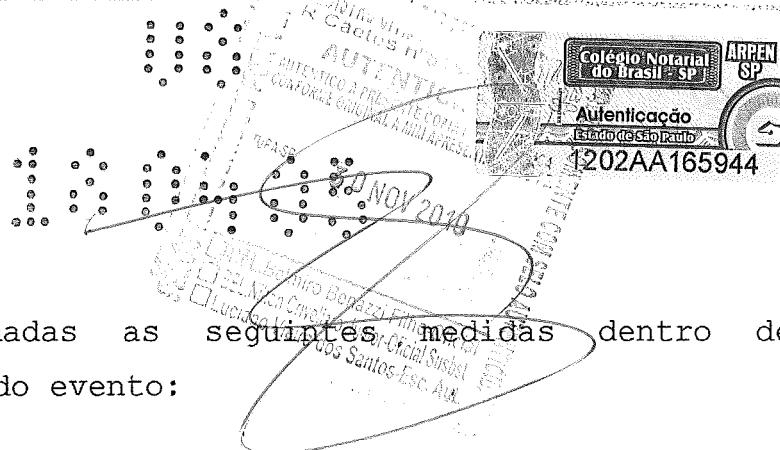
### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA

Ocorrendo os motivos enumerados na Cláusula Vigésima Quarta e Cláusula Trigésima Quinta letra

23



Ministério das Comunicações - SCS  
F. 109  
Rubrica 4



"b", serão tomadas as seguintes medidas dentro de 60 (sessenta) dias do evento:

- a) Serão nomeados 03 (três) árbitros para verificarem o valor que as quotas da sociedade alcançam no mercado, isto é, o valor que a emissora vale no mercado;
- b) Será levantando um Balanço Patrimonial para se conhecer os débitos da sociedade, bem como seu Patrimônio Líquido que deverá influir na avaliação dos árbitros. Conhecido o valor de mercado serão dele deduzidos os débitos da empresa, achando-se um resultado líquido, o qual, na proporção das quotas, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas ao sócio que por qualquer das razões apontadas deixou a sociedade, na seguinte forma: a 1ª (primeira) vencerá no 91º (nonagésimo primeiro) dia e será líquida; as demais serão acrescidos de juros de 1% (um por cento) a.m. mais correção da moeda, que será atualizada pelos índices da época.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Se o representante legal ou herdeiros do sócio não possuírem documento judicial ou outro hábil para o recebimento das importâncias que devam ser pagas para o ressarcimento de suas quotas na sociedade, o numerário será



depositado em banco em conta poupança em nome do ex-sócio ou da empresa, para posterior entrega.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA

O cônjuge sobrevivente ou herdeiro notificará por escrito à sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se ultime o processo de inventário dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, mediante autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA

Fica eleito desde já o foro distrital de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e também assinam-no, em 03 (três) vias de

25

SELOS REGULADOS POR VERSÃO  
REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS  
R. Caetés 112  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA  
CONFORME ORIGINAL REGISTRADO

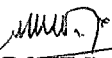
30 NOV 2010  
Colegio Notarial do Brasil - SP  
ARREN SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1202AA165946

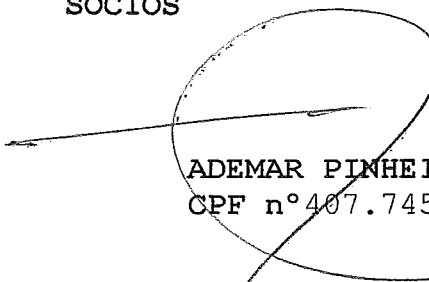
igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP.

Tupã(SP), 24 de novembro de 2004.

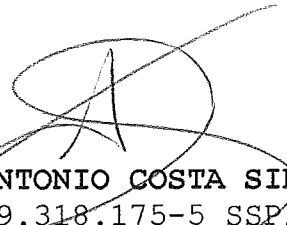
Ministério das Comunicações - SCE  
Fl. 111  
Rubrica: [assinatura]


SÓCIOS

  
CARLOS MARQUES PEREIRA  
CPF n° 369.425.108-15

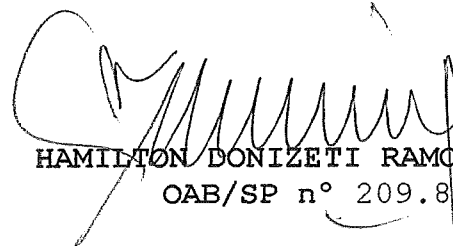
  
ADEMAR PINHEIRO SANCHES  
CPF n° 407.745.978-87

TESTEMUNHAS

  
MARCO ANTONIO COSTA SIERRA  
RG n° 29.318.175-5 SSP/SP

  
FLÁVIO PEREIRA VALENTIN  
RG n° 41.831.973-X SSP

ADVOGADO

  
HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ  
OAB/SP n° 209.895

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 100.319/05-1  
RODRIGO BIANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL  
JUCESP



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD » Relatórios » **Outorga** | internet | tela | menu | ajuda

### Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Bastos

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA	Bastos	15/03/1991	15/03/2001

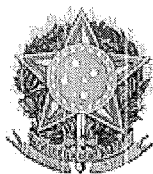
Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS      Data: 21/12/2010      Hora: 16:36:02

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial    Imprimir    Exportar Excel





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 615/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 10 de dezembro de 2010.

**À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE**

Assunto: Renovação de Outorga.

Encaminho os documentos da RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA, situada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, que solicita renovação de outorga para explorar, por novo período, o serviço de radiodifusão sonora em FM.

Atenciosamente,

**Mario de Moraes Daolio**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo - Substituto

CPROD nº 53000.064406/2010-67



# Solução em Telecomunicações

CEA 17.470/10

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300  
**BRASILIA - DF**  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 064406/2010-67

DRMC - 01

29/12/2010-12:03

*Suarez*

**Ref.: PROCESSO N.º 53000.064406/2010-67 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, conforme instrumento de mandato em anexo, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>, em **COMPLEMENTAÇÃO** ao processo em epígrafe, apresentar o que segue:

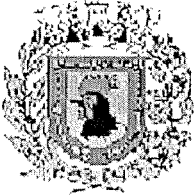
- ✓ Certidão negativa de débitos relativos à Fazenda Municipal da sede da emissora (via original);

Isto posto, solicita a juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2010.

*José Eduardo Marti Cappia*  
**JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**  
Procurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - SP**

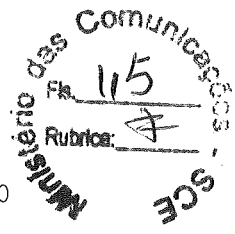
Estado de São Paulo

CNPJ - 45.547.403/0001-93

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nr.**

141 2010



Interessado (a): CARLOS MARQUES PEREIRA  
Finalidade.....: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÕES  
Protocolo n....º: 3128

Data Entrada: 22/12/2010

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Proprietário.....: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA

Número do cadastro: 2412-0 ATIVIDADE: PREST.SERV.RADIODIFUSAO FM  
Endereço do imóvel: R.ADEMAR DE BARROS 574  
Bairro do imóvel...: CNPJ/CPF: 61.504.346/0001-11

Endereço corresp...: R.ADEMAR DE BARROS RADIO CIDADE FM  
Bairro corresp...: SEDE

C E R T I F I C A, para os devidos fins, atendendo a solicitação de pessoa interessada, formulada através de requerimento devidamente protocolado que conforme verificação junto ao setor de tributação e cadastro MOBILIÁRIO desta Prefeitura. o Contribuinte acima especificado é proprietário de um Estabelecimento, nesta cidade de Bastos, comarca de Tupã Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo:

Atividade Principal:PREST.SERV.RADIODIFUSAO FM Ativ.Acess:

Constatou também que não existe "NENHUM DÉBITO" até a presente data, com referência aos Impostos e Taxas Municipais, referente suas atividades acima.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Por ser expressão da verdade, dá fé e firma sob responsabilidade de seu Cargo

Bastos, 22 de Dezembro de 2010

Prot: 29/12/10

V A L I D A D E..... : 15 de Março de 2011

Tarifa de emissão.... : R\$ ,00

Funcionário Responsável: Nelson

**NELSON NUNES GOMES**  
Enc. De Divisão de Tributação  
RG. 10.508.979

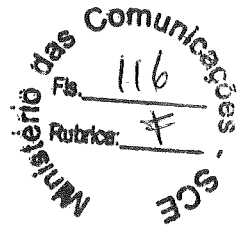
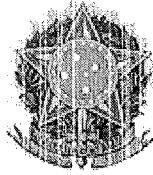
Prefeitura Municipal de Bastos - Rua Ademar de Baroos, 530  
Bastos -SP - CEP: 17.690-000 - Fone/Fax (18) 3478-9800

Valores expressos em REAIS.

VÁLIDA SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.

81710002000-6 00000495201-6 10315000000-0 00001410209-9





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 689/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 30 de dezembro de 2010.

**À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE**

Assunto: Renovação de Outorga – Complementação de documentação.

Encaminho os documentos da RÁDIO CIDADE DE BASTOS, situada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, referentes à complementação de documentação necessária ao processo de renovação de outorga nº 53000.064406/2010-67.

Atenciosamente,

P.P.

Ronaldo Monioli Iglezias  
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1742162  
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

**Mario de Moraes Daolio**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo - Substituto

CPROD nº 53000.069059/2010-69 OK





SECRETARIA  
das Comunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA  
**CNPJ:** 61.504.346/0001-11

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:59:53 do dia 21/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Sistemas Interativos

Min. das Comunicações  
 BOM DIA  
 REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
 118  
 RU  
 S

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

Tela Inicial | **Resultado da Consulta**

### Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>205</u>	SISTEMA DE COMUNICACAO OSVALDO CRUZ LTDA	SP	Bastos	FM	C	
<u>218</u>	RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA	SP	Bastos	FM	3	M
<u>218</u>	RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA	SP	Bastos	FM	3	I
<u>252 E</u>		SP	Bastos	FM	0	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS      Data: 21/02/2011      Hora: 10:00:53

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional de Telecomunicações

SECRETARIA MUNICIPAL DE BASTOS

Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações  
BOM DIA  
19/03/2011

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP  
Município: Bastos  
Frequência: 91,5 MHz  
Classe: A2  
Canal: 218

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:  
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Nº Estação: 9156828  
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02030464988  
CNPJ: 61.504.346/0001-11  
Situação: Entidade não possui débitos  
Último Licenciamento: 03/07/2002

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 61504346000111

Pesquisar

Razão Social: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 17690000  
Número: 574  
Município: Bastos  
Telefone:

Logradouro: RUA ADHEMAR DE BARROS  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Distrito: SubDistrito:  
Fax: 14 4454400

UF: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 17601010  
Número: 401  
Município: Tupã

Logradouro: RUA CARIJOS  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Distrito: SubDistrito:

UF: SP

Telefone: [ ] [ ]

Fax: [ ] [ ]

E-mail: [ ]

Nome Fantasia

Nome Fantasia

[ ]

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10591

Data Publicação Contrato/Convênio: 15/03/1991

SCRAD Técnico: 10587

Data Limite Instalação: 26/02/2005

Número do Processo: 2900000548989

Fistel: 02030464988

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos


Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
						Outorga

103	Portaria	MC	09/03/1990	13/03/1990		Jur.
74	Decreto Legislativo	CN	14/03/1991	15/03/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
26	Portaria	MC	03/02/1992		Aprovação de Local	Téc.
148	Portaria	MC	08/07/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
7650	ATO	SCM	29/03/2000	31/03/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23961	ATO	ER	19/03/2002	22/03/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
42713	ATO	ER	19/02/2004	26/02/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir



Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Perfil das Empresas - RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA

**CNPJ:** 61504346000111

**Presidente:**

**Endereço:** RUA ADHEMAR DE BARROS - CENTRO

**E-mail:**

**Capital Social:** 120.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 120.000,00

#### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
369.425.108-15	CARLOS MARQUES PEREIRA	60.000	60.000,00
407.745.978-87	ADEMAR PINHEIRO SANCHES	60.000	60.000,00

#### Conselho

#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
369.425.108-15	CARLOS MARQUES PEREIRA	GERENTE	
407.745.978-87	ADEMAR PINHEIRO SANCHES	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar
 Imprimir
 Exportar Excel

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – COMERCIAL**



EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: BASTOS / SP

PERÍODO: 15/03/2011 A 15/03/2021

PROCESSO Nº: 53000.064406/2010

TEMPESTIVO ( X ) INTEMPESTIVO ( )

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	2, 31
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	25-29
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	4-24
5-Laud de ensaio do(s) transmissor(es);	<del>xx</del>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<del>xx</del>
7- <b>OPTATIVO: por parte desta entidade. Caso opte por Vistoria pela Anatel, favor fazer a manifestação por escrito.</b>	<del>xx</del>
<p>Laud de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p>	

OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	ok
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	30
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	43
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	44
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	xx 115
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	46-64
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	65-111
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	35
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	38, grade – 39-40
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	32
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	33
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	36-37

SECRETARIA  
de Comunicação Social

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Nada consta fls.
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	xx
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xx
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	<input type="checkbox"/> Sim      houve resposta.  <input type="checkbox"/> NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

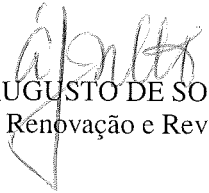
Após a análise de toda a documentação constante do processo em referência, opinamos no sentido de que seja oficiada a entidade interessada para juntar aos autos os documentos acima discriminados necessários a sua completa instrução.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2011.



REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS  
Advogada / Chefe de Serviço

De acordo. À apreciação da Sr<sup>a</sup>. Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas, em 28/2/2011.



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 547 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 01 de Março de 2011.

Ao Representante Legal da  
RADIO CIDADE BASTOS LTDA.  
Rua Adhemar de Barros, nº 574 - Centro.  
Bastos / SP  
17690-000

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.064406/2010  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga Temporária.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bastos, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 103, de 09 de março de 1990.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es);
- II. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, **quitada**;
- III. **OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)**
  - a) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**Modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), ou;
  - b) caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. Ou,

Continuação do Ofício nº 547 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

c) indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo 2).

3. OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

4. OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

5. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas – Substituta

21/02/RMFS/COREV/CGLO/DEOC/SCE



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DRA. VÂNEA RABELO**  
**COORDENADORA-GERAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar  
**BRASÍLIA - DF**  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 017391/2011-29

DRMC - 01

*serviço*

Ref.: **OFÍCIO N.º 547/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC DE 01/MARÇO/2011**  
**PROCESSO N.º 53000.064406/2010 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, CNPJ n.º 61.504.346/0001-11, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, apresentar o que segue:

- ↳ Laudos de Ensaio dos transmissores da estação, juntamente com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada;
- ↳ Laudo de Vistoria técnica, devidamente elaborada por profissional habilitado e de acordo com as normas técnicas vigentes, juntamente com a ART quitada;

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 25 de Março de 2011.

  
**CARLOS MARQUES PEREIRA**  
Diretor

# Rádio Cidade

**FM 915**



## PROCURAÇÃO

Peelo presente instrumento particular de procuração, **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, com sede na cidade de BASTOS, Estado de São Paulo, na Rua Adhemar de Barros, 574, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.504.346/0001-11, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade, de BASTOS, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Carlos Marques Pereira, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.170.145-SSP e CPF/MF n.º 369.425.108-15, OAB n.º 66769, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Bororós, n.º 1465, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n.º 132.817; RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSEÉDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 – conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, Delegacias Estaduais de Comunicações em todo país; ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.



Bastos, 21 de Junho de 2001.

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**

Carlos Marques Pereira  
Diretor



1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - TUPÁ - SP  
 Rua Coroados N.º 325 - Comarca de TUPÁ  
 Reconheço por semelhança a firma  
*Carlos Marques Pereira*  
 Dou fé, Tupá, 21 JUN. 2001  
 Em test.º de verdade

DEL. HERNANI DE ORESTES LOPES - TITULAR  
 LUIS HENRIQUE F. DA SILVA - TAB. CONC. JACQUELINE EMORSE TAVAT - Recevante

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1041AH312509  
 Conselho RCPN do 1.º Subd.º Petrópolis  
 BELCHIAN CARRARA  
 Oficial Delegado  
 AUTENTICIDADE: Autentico a presente cópia reprográfica  
 e comparei o original a mim apresentado de que dou fé.  
 07 JAN. 2011  
 Sobral dos Santos Sousa  
 Escrevente Autorizado  
 Custas e Emolumentos R\$. 2,25  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

51.507.119/0001  
 1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 RUA COROADOS N.º 325  
 TUPÁ - SP  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 SP 1969 A 4007609

LT-542/2011

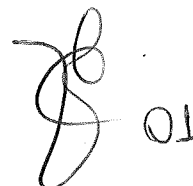
07/04/2011

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

*Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL N° 67, de 12 de novembro de 1998.*

Entidade: **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**  
Localidade: **BASTOS**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**  
Modelo: **FM 10.000**  
Homologação: **0126/94**  
Potência: **6,00 kW**  
No. de série: **112995297**  
Data ensaio: **12 de Novembro de 2010**  
Data de Fabricação: **29 de Novembro de 1995.**

**LT-542/2011**



01



LT-542/2011

07/04/2011

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

### 9.4.1. INTERESSADO:

a) nome:

**Rádio Cidade de Bastos Ltda.**

b) Endereço completo:

Rua Adhemar de Barros, 574

Centro

**BASTOS - SP -**

17690-000

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora, situado no mesmo local descrito no tópico interessado.

c) data em que foi realizado: 12 de novembro de 2011

### 9.4.3 - FABRICANTE:

a) nome:

**MTA - ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**

b) Endereço completo:

Rua Santa Crescência, 268

05524-020 - SÃO PAULO - SP

Telefone: 11-3751-5111

LT-542/2011

07/04/2011

**9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

Principal licenciado.

O transmissor FM 10.000 está preparado para operar com 10,0 kW, de acordo com o descrito no Processo MC 53000.035113/2005, onde altera a antena e transmissor enquadrando-o ao Autorizado no Ato Anatel Nº 42.713 de 19 de fevereiro de 2004.

**9.4.5 - MEDIÇÕES:**

**9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:**

- a) Nominal: 91.500.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 91.500.250 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: 30 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

**9.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:**  
pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,1	-0,2	0	0,6	6,9	10,1	13,2	16,2	dB
<b>C. ESQ.</b>	-0,1	-0,1	0	0,5	6,8	10,0	13,2	16,1	dB
<b>C. DIR.</b>	-0,2	-0,2	0	0,5	6,9	10,1	12,9	16,0	dB

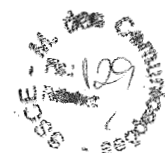
50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,1	-0,1	0	0,6	6,9	10,1	13,3	16,1	dB
<b>C. ESQ.</b>	-0,1	-0,2	0	0,5	6,8	10,0	13,5	16,0	dB
<b>C. DIR.</b>	-0,1	-0,1	0	0,5	6,9	10,0	13,1	15,8	dB

*Handwritten signature and number 03*





# Solução em Telecomunicações



LT-542/2011

07/04/2011

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,2	-0,1	0	0,5	6,9	10,1	13,3	16,2	dB
C. ESQ.	-0,1	-0,3	0	0,6	6,8	10,3	13,4	16,2	dB
C. DIR.	-0,1	-0,2	0	0,6	6,9	10,2	13,6	16,1	dB

### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,15	0,14	0,10	0,15	0,15	0,21	0,22	0,25	dB
C. ESQ.	0,20	0,15	0,10	0,20	0,17	0,22	0,24	0,22	dB
C. DIR.	0,15	0,16	0,12	0,19	0,17	0,22	0,21	0,25	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,16	0,16	0,12	0,16	0,20	0,22	0,20	0,24	dB
C. ESQ.	0,15	0,19	0,11	0,19	0,18	0,21	0,23	0,25	dB
C. DIR.	0,15	0,17	0,13	0,19	0,17	0,23	0,21	0,22	dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,15	0,19	0,12	0,17	0,21	0,21	0,22	0,25	dB
C. ESQ.	0,17	0,18	0,13	0,20	0,19	0,18	0,21	0,25	dB
C. DIR.	0,18	0,20	0,15	0,15	0,18	0,22	0,21	0,25	dB

LT-542/2011

07/04/2011

**9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-61,00dB

**9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-55,0 dB

**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	28 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	44 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 79 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com supressão atenuada, evitando-se a intermodulação e saturação do instrumento.

**9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 6.000 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO DE LINHA.**

**9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:**

**9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: **MTA**
- b) Modelo: **CD 50**



## 9.4.6.2. MEDIÇÕES:

### 9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: -1,0 Hz

### 9.4.6.2.2. Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto: 9,00%

### 9.4.6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	38	41	39	42	42	40	41	39	dB
DIR > ESQ.	41	40	40	40	41	41	40	39	dB

### 9.4.6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	47	47	45	45	47	47	49	44	dB
ESTÉREO.	49	45	45	46	47	47	47	47	dB

 06



LT-542/2011

07/04/2011

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

**RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**  
**TRANSMISSOR PRINCIPAL**

- a) Fabricante: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: FM 10.000
- c) Data de Fabricação: 29/NOV/1995
- d) No. de série: 112995297
- e) Código de homologação: 012694
- f) Potência de saída: 6.000 watts. (Preparado para 10,00 kW)
- g) Frequência: 91,5 MHz
- h) Rede: 220 V 03 FASES 12 kVA
- i) Fator de eficiência para 6,00 kW pot. Saída (12/11/2010):  
Painel de instrumentos:  
Alta Tensão: 6,1 kV DC Corrente de Catodo: 1,6 A DC  
Corrente de Grade: 0,20 A DC portanto Placa: 1,4 A DC  
Potência de entrada: 8.54 kW Saída: 6.00 kW  
Eficiência:  $6.00 / 8.54 = 0,703$

© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003

9.4.8.2 **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de catodo: de 0 a 4,0 A DC  
(Para Leitura de Corrente de Placa, descontar a Corrente de Grade Final)
- B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 100%  
Refletida de 0 a 100%

9.4.8.3 **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM - Interna ao transmissor.
- b) para monitor de frequência: SIM - Interna ao transmissor.

LT-542/2011

07/04/2011

9.4.8.4. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

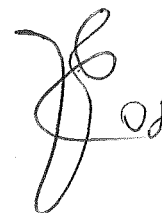
- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão  
**SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:  
**SIM.**

9.4.8.5. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM; (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM.  
(Micro interruptor de ar)
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

9.4.8.6. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8", PASTILHA 50 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16



LT-542/2011

07/04/2011

9.4.8.7. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

**A) OPERAÇÃO EM 6.000 W.**

Potência de saída: 6.000 watts (medida).

- Alta tensão: 6,1 KV DC

- Corrente Catodo final:  $I_k = 1,4$  A DC.

- Corrente de Grade final: = 200 mA

Potencia de entrada amplificador final: 8,54 kWatts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

$6,00 / 8,54 = 0,7025$

**Fator de eficiência: 70,25 %**

**B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:**

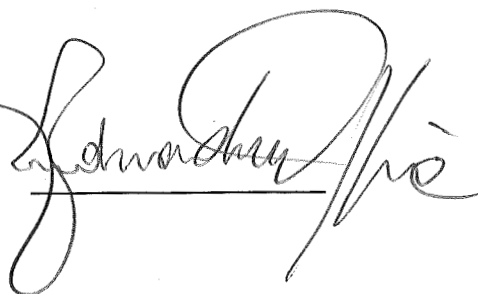
consumo de energia: **12,00 kVA.**

9.4.9.1. **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ de que faço uso.

São Paulo, 11 de março de 2014

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D



09

LT-542/2011

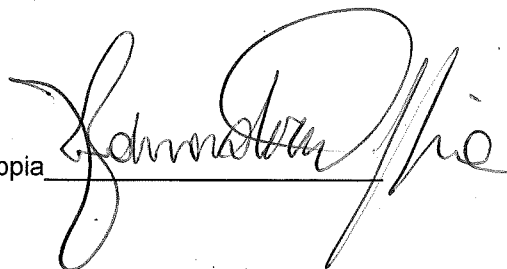
07/04/2011

9.4.9.2. **PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo, 11 de Março de 2011.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
- b) Registro CREA: 83.607/D
- c) Transmissor: MTA
- d) Modelo: FM 10000



**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA;  
ART E GUIA DE RECOLHIMENTO.**



10



## DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

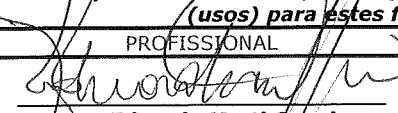
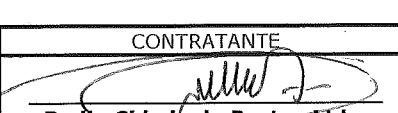
Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, a emissora de Freqüência Modulada, na Cidade de **BASTOS**, estado de São Paulo, declaro para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia, esteve nas dependências da emissora, munido de instrumental adequado, no dia 12 de novembro de 2010, procedendo ao ensaio do transmissor principal da emissora.

Bastos, 23 de março de 2011.

  
**CARLOS MARQUES PEREIRA**



Rec: 137  
 137  
 137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220110304134</b>		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL <b>0600836079</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>		15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>		
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>		17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Cidade de Bastos Ltda.</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(14)34783000</b>	20 - CPF/CNPJ <b>61504346000111</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Adhemar de Barros, 574</b>			22 - CEP <b>17690-000</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
<b>1A2011</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de transmissor FM., modelo FM 10000, MTA, 91,5 MHz com a finalidade de instrucao de Processo de Renovacao de Outorga.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>Avaliacao de parametros tecnicos de transmissor de radiodifusao sonora em FM, potencia 10,0 kW. Data de efetiva participação do profissional:24/03/2011</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
<b>4.000,00</b>	<b>24/03/2011</b>	<b>24/03/2011</b>	<b>11</b>	<b>33,00</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL		CONTRATANTE	
<b>Sao Paulo 24/03/2011</b>	 <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>		 <b>Radio Cidade de Bastos Ltda.</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

12

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110304134

**Recibo do Sacado**

<b>SACADO: EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C</b>	<b>CREASP:397530</b>
<b>LTDA</b>	<b>CREASP:0600836079</b>
<b>Professional:JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>	<b>Data de Vencimento: 02/04/2011</b>
<b>Data de Emissão: 24/03/2011</b>	
<b>ART Nº 92221220110304134</b>	
<b>VALOR</b>	<b>33,00</b>

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 10304.134215 4 49250000003300**

Local de Pagamento					Vencimento
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					<b>02/04/2011</b>
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
24/03/2011	92221220110304134	RC	N	24/03/2011	92221220110304134
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			<b>33,00</b>
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220110304134</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					Código de Baixa
EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA					
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui

13

**Itaú Bankline**

---

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

**Dados da conta debitada:**Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**Agência: **0355**      Conta: **27638 - 7****Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: **00199 22210 29222 122011 10304 134215 4 49250000003300**Valor do documento: **R\$ 33,00**Valor do pagamento: **R\$ 33,00**Data do vencimento: **02/04/2011****Pagamento efetuado em 24/03/2011 às 10:39:54 via Bankline, CTRL 752893397.****Autenticação:**

1232A405C37A90C5A5B05E8B9048E36E05BFC4DC

---

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaubankline.com.br](http://www.itaubankline.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.



# Solução em Telecomunicações



LT-5432011

07/04/2011

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

*Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 67, de 12 de novembro de 1998.*

Entidade: **RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**  
Localidade: **BASTOS**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**  
Modelo: **FM 1000**  
Homologação: **0448/90**  
Potência: **1,00 kW**  
No. de série: **090991090**  
Data ensaio: **12 de NOVEMBRO de 2010**  
Data de Fabricação: **09 de setembro de 1991.**

**LT-543/2011**



# Solução em Telecomunicações



LT-5432011

07/04/2011

## **LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:**

### 9.4.1. **INTERESSADO:**

a) nome:

**RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**

b) Endereço completo:

Rua Adhemar de Barros, 574

Centro

**BASTOS - SP -**

17690-000

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:  
(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - **ENSAIO:**

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora, situado no mesmo local descrito no tópico interessado.

c) data em que foi realizado: 12 de novembro de 2010.

### 9.4.3 - **FABRICANTE:**

a) nome:

**MTA - ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**

b) Endereço completo:

Rua Santa Crescência, 268

05524-020 - SÃO PAULO - SP

Telefone: 11-3751-5111

LT-5432011

07/04/2011

## 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar licenciado..

## 9.4.5 - MEDIÇÕES:

### 9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 91.500.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 91.500.045 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: 40 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

### 9.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA: pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,1	-0,2	0	0,7	6,8	10,0	13,2	16,1	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	-0,1	-0,4	0	0,5	6,8	10,0	13,4	16,1	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	-0,2	-0,2	0	0,5	6,9	10,1	12,9	16,0	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,1	-0,3	0	0,6	6,9	10,0	13,3	16,0	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	-0,1	-0,2	0	0,5	6,8	10,0	13,5	16,0	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	-0,1	-0,1	0	0,5	6,9	10,0	13,1	15,8	<b>dB</b>

403



# Solução em Telecomunicações



LT-5432011

07/04/2011

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,2	-0,2	0	0,5	6,9	10,3	13,3	16,4	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	-0,1	-0,1	0	0,6	6,8	10,3	13,4	16,0	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	-0,1	-0,2	0	0,6	6,9	10,2	13,6	16,1	<b>dB</b>

### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	0,15	0,14	0,11	0,15	0,15	0,22	0,22	0,24	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	0,20	0,15	0,10	0,20	0,15	0,22	0,24	0,22	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	0,15	0,16	0,12	0,19	0,17	0,22	0,21	0,25	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	0,16	0,14	0,11	0,16	0,20	0,22	0,20	0,24	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	0,15	0,19	0,11	0,19	0,18	0,22	0,23	0,25	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	0,15	0,17	0,13	0,19	0,17	0,23	0,21	0,22	<b>dB</b>

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	0,15	0,19	0,12	0,17	0,20	0,21	0,22	0,25	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	0,17	0,17	0,11	0,21	0,19	0,19	0,21	0,25	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	0,18	0,20	0,15	0,15	0,18	0,22	0,21	0,25	<b>dB</b>

LT-5432011

07/04/2011

**9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-62,0 dB

**9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-55,0 dB

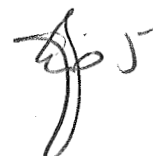
**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	28 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	45 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 73 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com supressão atenuada, evitando-se a intermodulação e saturação do instrumento.

**9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 920 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO DE LINHA.****9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:****9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: **MTA**
- b) Modelo: CD 50





9.4.6.2. **MEDIÇÕES:**

9.4.6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: -0,5 Hz

9.4.6.2.2. **Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:**

9,00%

9.4.6.2.3 **SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

(mesmo gerador de estéreo que o transmissor principal)

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>ESQ.&gt;DIR</b>	39	41	39	42	42	40	41	39	dB
<b>DIR &gt; ESQ.</b>	41	40	41	40	41	41	40	39	dB

9.4.6.2.5. **DIAFONIA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>PRINCIPAL</b>	48	46	44	45	47	47	48	44	dB
<b>ESTÉREO.</b>	49	45	45	46	47	47	46	47	dB



LT-5432011

07/04/2011

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

**RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**  
**TRANSMISSOR AUXILIAR**

- a) Fabricante: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: FM 1000
- c) Data de Fabricação: 09/SETEMBRO/1991
- d) No. de série: 090991090
- e) Código de homologação: 0448/89
- f) Potência de saída: 920 watts.
- g) Frequência: 91,50 MHz
- h) Rede: 220 V 03 FASES 3,2 kVA
- i) Fator de eficiência para 920 kW pot. Saída (12/11/2010):  
Painel de instrumentos:  
Alta Tensão: 2,85 kV DC Corrente de Placa: 0,60 A DC

Potência de entrada: 1,71 kW Saída: 0,92 kW  
Eficiência:  $0,92 / 1,71 = 0,538$

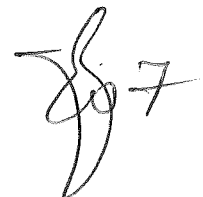
© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003

9.4.8.2 **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de Placa: de 0 a 1,5 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 8,0 KV DC  
Multímetro.
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 100%  
Refletida de 0 a 100%

9.4.8.3 **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM - Interna ao transmissor.
- b) para monitor de frequência: SIM - Interna ao transmissor.



LT-5432011

07/04/2011

9.4.8.4. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão  
**SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contatos dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:  
**SIM.**

9.4.8.5. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM; (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM.  
(Micro interruptor de ar)
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

9.4.8.6. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8", PASTILHA 50 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16



LT-5432011

07/04/2011

9.4.8.7. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

**A) OPERAÇÃO EM 920 W.**

Potência de saída: 920 watts (medida).

- Alta tensão: 2,85 KV DC

- Corrente PLACA: IP = 0,625 A DC.

Potência de entrada amplificador final: 1,781 kWatts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

$0,92 / 1,781 = 0,5166$

**Fator de eficiência: 51,66 %**

**B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:**

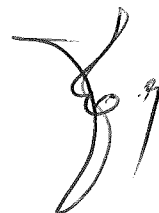
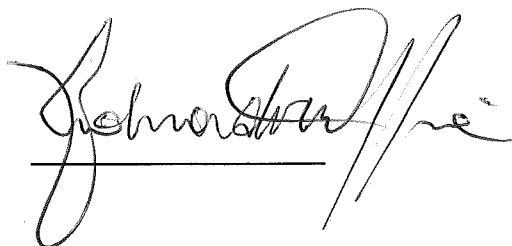
consumo de energia: **3,20 kVA.**

9.4.9.1. **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 13 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica [assinatura] de que faço uso.

São Paulo, 11 de março de 2011.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D



LT-5432011

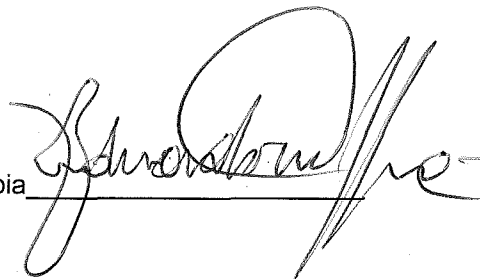
07/04/2011

9.4.9.2. **PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo, 11 de Março de 2011.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
- b) Registro CREA: 83.607/D
- c) Transmissor: MTA
- d) Modelo: FM 1.000



**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA;  
ART E GUIA DE RECOLHIMENTO.**





## DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, a emissora de Frequência Modulada, na Cidade de **BASTOS**, estado de São Paulo, declaro para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia, esteve nas dependências da emissora, munido de instrumental adequado, no dia 12 de novembro de 2010, procedendo ao ensaio do transmissor principal da emissora.

Bastos, 23 de março de 2011.

  
**CARLOS MARQUES PEREIRA**

11



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220110304214		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0600836079</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>		
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>	15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>			
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>	17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>			
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Cidade de Bastos Ltda.</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(14)34783000</b>	20 - CPF/CNPJ <b>61504346000111</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Adhemar de Barros, 574</b>			22 - CEP <b>17690-000</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
<b>1A2011</b>	<b>42</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em frequencia modulada, modelo FM 1000, MTA 91,5 MHz com a finalidade de instrucaod e Processo de Renovacao de Outorga.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... <b>Ensaio do equipamento transmissor com correcoes aplicadas para desempenho adequado ao Regulamento do Servico de Radiodifusao Sonora em Freq Modulada. Data de efetiva participação do profissional: 24/03/2011</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>4.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>24/03/2011</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>24/03/2011</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>33,00</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 24/03/2011</b>	PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>		CONTRATANTE  <b>Radio Cidade de Bastos Ltda.</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

J2



Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110304214

<b>SACADO: EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C</b>	<b>CREASP:397530</b>
<b>LTDA</b>	<b>CREASP:0600836079</b>
<b>Profissional:JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>	<b>Data de Vencimento: 02/04/2011</b>
<b>Data de Emissão: 24/03/2011</b>	

<b>ART Nº 92221220110304214</b>	
<b>VALOR</b>	<b>33,00</b>

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 10304.214215 8 49250000003300**

Local de Pagamento					Vencimento
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					<b>02/04/2011</b>
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
24/03/2011	92221220110304214	RC	N	24/03/2011	92221220110304214
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			<b>33,00</b>
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220110304214</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					Código de Baixa
<b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>					
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui

13





---

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

**Dados da conta debitada:**Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**  
Agência: **0355**      Conta: **27638 - 7****Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: **00199 22210 29222 122011 10304 214215 8 49250000003300**Valor do documento: **R\$ 33,00**Valor do pagamento: **R\$ 33,00**Data do vencimento: **02/04/2011****Pagamento efetuado em 24/03/2011 às 10:39:54 via Bankline, CTRL 752875397.****Autenticação:****A58656B73746BC124ADDE5DA5BB2A042B57C009D**

---

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaubankline.itaubankline.com.br](http://www.itaubankline.itaubankline.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

LT-544/2011

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. – Nome/Razão Social: RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.  
1.2. – Indicativo de Chamada: ZYM – 668  
1.3. – Horário de Funcionamento: Ilimitado

#### 2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA:

- 2.1. – Endereço:  
Rodovia SP 457 km 98,5  
BASTOS - SP

#### 2.2 – Coordenadas Geográficas:

Constatado:	Autorizado: Pelo SRD
Latitude: 21° S 54' 57"	Latitude: 21° S 54' 56"
Longitude: 50° W 42' 41"	Longitude: 50° W 42' 42"

*Avaliação feita via GPS – Sistema WGS 84 –*

REGULAR



## 2.3. – Transmissor Principal:

2.3.1. – Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**

2.3.2. – Modelo: **FM 10000**

2.3.3. – Certificação: 012694XXX0518

2.3.4. – Potência de Operação: **6,0 kW - Medida: 6,00 kW (regular)**

2.3.5. – Freqüência: (PBFM) : 91,5 MHz. Freq. Medida: 91.500.050 Hz

2.3.6. – Tolerância de freqüência da Portadora: +640 Hz. **(regular)**

2.3.7. – Recursos para Monitor de Modulação e freqüência: **SIM (regular)**

2.3.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, e normalizado. **(regular)**

2.3.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, **(regular)**

2.3.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado **(regular)**

2.3.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: **Sim (regular)** O transmissor tem sistema de resfriamento forçado protegido atrelado ao conjunto de FETS do sistema de amplificação RF;

2.3.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.:

**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de freqüência.**



2.3.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**O transmissor opera em potência autorizada, controlada por dispositivo automático que mantém a potência dentro dos limites de tolerância.**

2.3.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

**Sim, descarregando a tensão primária e secundária, dos circuitos de fonte.**

2.3.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: **Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico, e só há tensão maior que 350 volts nos circuitos da cavidade que está encerrada e protegida.**

2.3.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.3.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

**Sim, controles de sintonia.**

2.3.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

**Sim, circuitos automatizados.**



## 2.4. – Transmissor Auxiliar:

2.4.1. – Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**

2.4.2. – Modelo: **FM 1000**

2.4.3. – Certificação: 0448/89

2.4.4. – Potência de Operação: **1,0 kW - Medida: 0,92 kW (regular)**

2.4.5. – Frequência: (PBFM) : 91,5 MHz. Freq. Medida: 91.500.320 Hz

2.4.6. – Tolerância de frequência da Portadora: +320 Hz. **(regular)**

2.4.7. – Recursos para Monitor de Modulação e frequência: **SIM (regular)**

2.4.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, e normalizado. **(regular)**

2.4.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, **(regular)**

2.4.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado **(regular)**

2.4.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: **Sim (regular)** O transmissor tem sistema de resfriamento forçado protegido atrelado ao conjunto de FETS do sistema de amplificação RF;

2.4.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.:

**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de frequência.**



2.4.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**O transmissor opera em potência autorizada, máxima do equipamento.**

2.4.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

**Sim, descarregando a tensão primária e secundária, dos circuitos de fonte.**

2.4.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: **Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico, e só há tensão maior que 350 volts nos circuitos da cavidade que está encerrada e protegida.**

2.4.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.4.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.  
**Sim, controles de sintonia.**

2.4.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:  
**Sim, circuitos automatizados.**



## 2.6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL:

Processo MC Nº 53000.035113/2005 de 18/07/2005

### 2.6.1. – ANTENA

2.6.1.1. – Fabricante: IDEAL ANTENAS ELETRONICA LTDA.  
(polarização vertical)

2.6.1.2. – Modelo: Dipolo FM

2.6.1.3. – Quantidade de elementos: 06 (seis elementos)

2.6.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:  
82,0 metros – Medido com Telêmetro.

**REGULAR.**

2.6.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 27°NV (via GPS )  
**Admitido como apontamento correto.**  
Checados por trilha GPS

### 2.6.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL:

2.6.2.1. – Fabricante: KMP CF 1 5/8"

2.6.2.2. – Modelo: CF 1 5/8".

2.6.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): **Sim**





### 3.- OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO:

- 3.1. – **CARGA ARTIFICIAL:**  
Dispensado.
- 3.2. – **LIMITADOR DE MODULAÇÃO:** Existente, operante e adequado.
- 3.3. – **MONITOR DE MODULAÇÃO:** Existente, operante e adequado.
- 3.4. – **ANALISADOR DE ESPECTRO:** Dispensado.

### 4. OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA:

#### 4.1. – TRANSMISSOR PRINCIPAL – OPERANDO COM 6,0 Kw.

2º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB  
3º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB  
Espúrios: Não existentes

#### 4.2. – TRANSMISSOR AUXILIAR –

2º Harmônico: Atenuação: > 75,0 dB  
3º Harmônico: Atenuação: > 75,0 dB  
Espúrios: Não existentes



**Adequadas pela condição de medida, pois o analisador não mostra resíduos de 2º e 3º Harmônicos.**

**Abaixo ao nível de ruído espectral da região, o que permite dizer que A emissora atende essa questão. Ilustrações no anexo.**



**4.3.1 – EXISTÊNCIA DE INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL:**

Não observadas interferências prejudiciais.  
Não constatadas reclamações.

**5. OUTRAS CONSTATAÇÕES:**

- 5.1. – **Disponibilidade de Relatório** de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos: SIM..
- 5.2. – **Gravação programação arquivada na EMC**, confirmando agência nacional. Dia anterior à vistoria, vale dizer, 11 de novembro de 2010.
- 5.3. - **Instruções e observação de programas noticiosos ok!**

**6. ESTÚDIOS:**

**6.1. – ESTÚDIO PRINCIPAL:**

Rua Adhemar de Barros, 574.  
**BASTOS – SP**

**REGULAR.**



**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:** Observamos a existência de dispositivo (software) que mantém gravada a programação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, (software).



# Solução em Telecomunicações



## 8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA:

- A) Medidor de Intensidade de campo Sadelta Digital;
- B) Frequencímetro, Icel, Modelo FB 1000;
- C) Wattímetro de RF, BIRD, de linha 7/8" Pastilha 1,0 Kw;, Trecho 10,0 kW
- D) Amperímetro Alicates, Icel Kaise, Modelo AD 7700, Nº de Série: A701.759;
- E) Analisador Espectro HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- F) Monitor de Modulação SOLIDYNE DIGITAL VA-16.;
- G) Telêmetro Buschnell – 0 a 500 metros;
- H) Conjunto de GPS Garmim;
- I) Antenas de amostras para monitoração;
- J) NOTE BOOK COMPAC.



# Solução em Telecomunicações



## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VISTORIA:

**Nome:** José Eduardo Marti Cappia  
**Formação:** Engenheiro Eletricista, Artigos 8º e 9º da Resolução 318  
**CREA:** 83607/D – 0600836079

**Local e data:** São Paulo, 23 de março de 2011

**Data da Vistoria:** 12 de Novembro de 2010.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

**Nome:** Carlos Marques Pereira.

**Local e data:** São Paulo, 23 de março de 2011

**Data da Vistoria:** 12 de Novembro de 2010.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# Solução em Telecomunicações



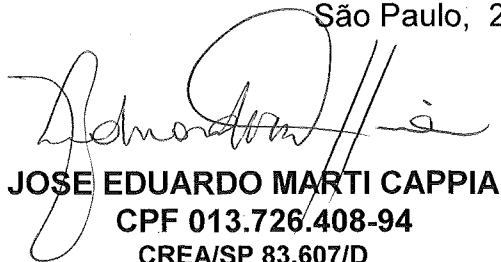
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sob as penas da lei, que a **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência Modulada, utilizando a frequência de **91,5 MHz**, na localidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, com as seguintes observações e que após as correções/autorizações/despachos, permitirão que a Renovação se processe regularmente.

Declaramos, ainda que todos os documentos técnicos necessários ao completo atendimento já integram expediente constante no MC, PROCESSO MC Nº 53000.035113/2005, desde 18 de julho de 2005.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

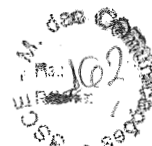
São Paulo, 23 de março de 2011.

  
**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
CPF 013.726.408-94  
CREA/SP 83.607/D

  
**CARLOS MARQUÊS PEREIRA.**  
CPF 369.425.108-15  
DIRETOR




**Solução em Telecomunicações**



**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA**

**RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência Modulada, utilizando a frequência de **91,5 MHz**, na localidade de **BASTOS**, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo seu diretor, vem declarar para os fins devidos, que o **Engº JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, esteve nas dependências da emissora **no dia 12 de Novembro de 2010**, procedendo à vistoria das instalações da emissora, bem como, **o ensaio dos transmissores da estação**, com a finalidade de instrução de Processo de Renovação de Outorga.

São Paulo, 23 de março de 2011.

  
**CARLOS MARQUES PEREIRA.**  
**CPF 369.425.108-15.**



# RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA.

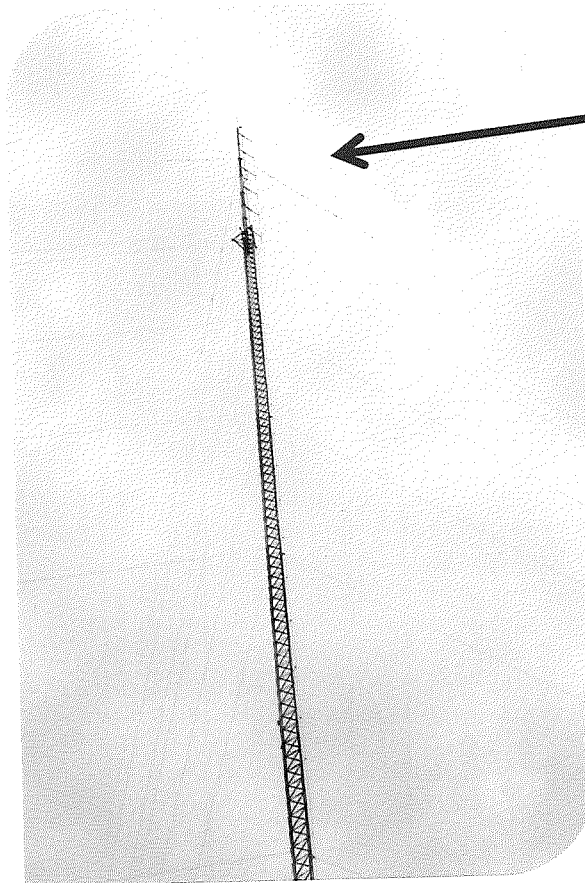
- ▶ FM 91,5 MHz
- ▶ Vistoria para Renovação de Outorga
- ▶ 12 de Novembro de 2010.

© 2011



# SISTEMA IRRADIANTE / AZIMUTES E ALTURAS

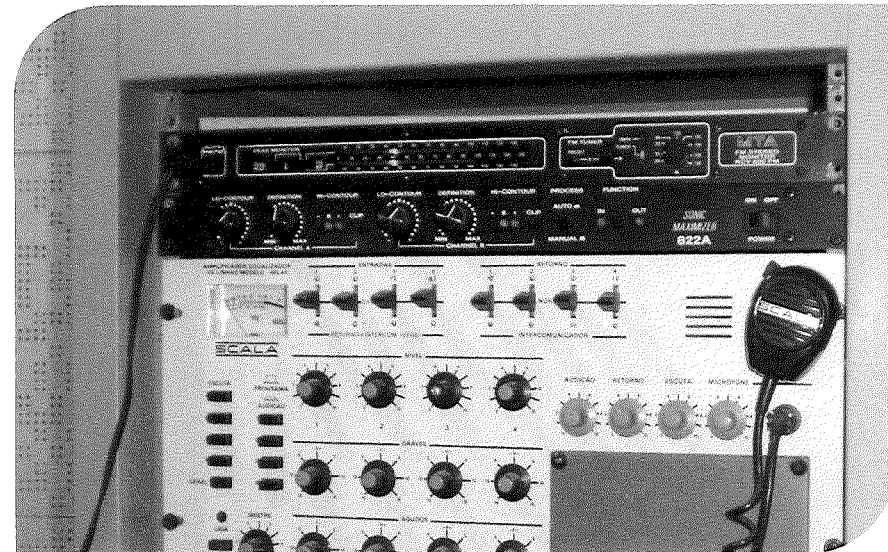
ANTENA  
PRINCIPAL



 **emc**



# SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSORES



Transmissor MTA e Monitor de Modulação.





# ESTÚDIOS E PROCESSADOR DE ÁUDIO.



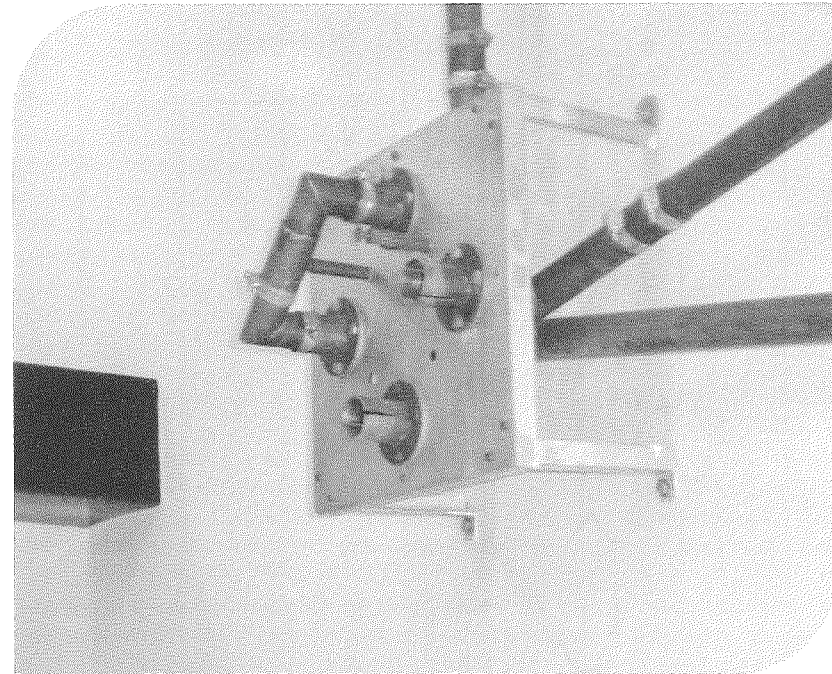
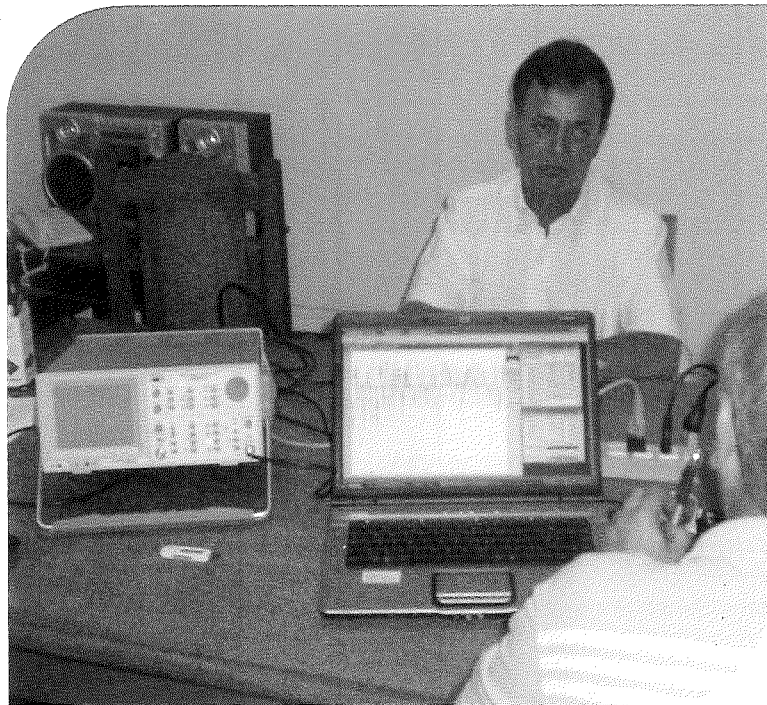
Proc de áudio.



 **emc**



# Avaliação de emissões e Chave coaxial



Detalhes de verificação de harmônicos, chave coaxial.  
Acompanhamento pelo Sr. Ariovaldo.



# FUNDAMENTAL DA EMISSORA:

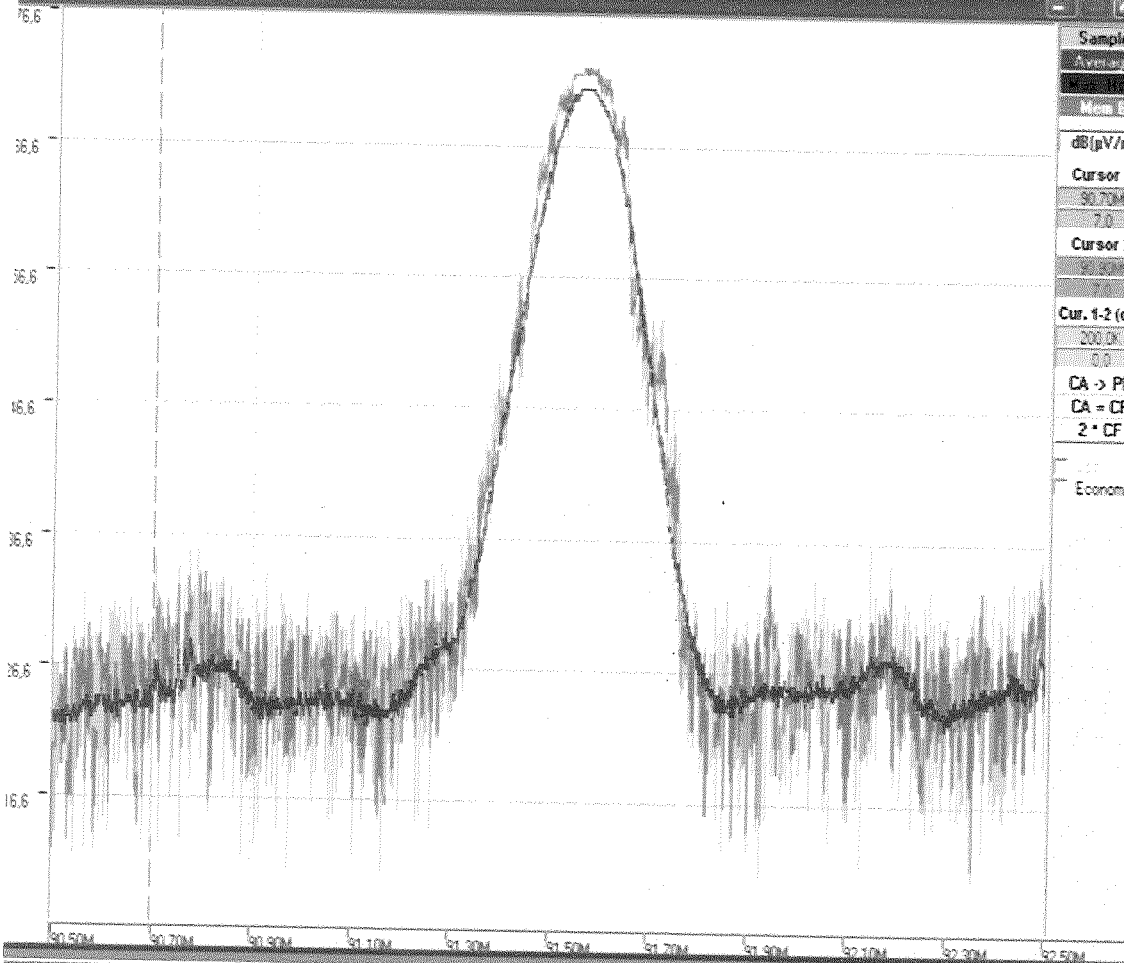
SW5012E - V1.53 Unit:5014 Firmware:1.59

Data Settings Mode ?

Print Notes  RM  Auto  Read  Erase

Set/Read

Sam:09:27:11 Ave:09:27:12



### Measurement

Centerfreq. in MHz	Ref. level A
91,50	90,0
dB(µV/m)	

Span	Bandwidth	Attenuator
<input type="radio"/> 1000 MHz	<input type="radio"/> 400 kHz	<input type="radio"/> 0 dB
<input type="radio"/> 500 MHz	<input checked="" type="radio"/> 120 kHz	<input type="radio"/> 10 dB
<input type="radio"/> 200 MHz	<input type="radio"/> 9 kHz	<input type="radio"/> 20 dB
<input type="radio"/> 100 MHz	<input type="checkbox"/> 5dB/DIV.	<input type="radio"/> 30 dB
<input type="radio"/> 50 MHz	<input type="checkbox"/> Video Filter	<input type="radio"/> 40 dB
<input type="radio"/> 30 MHz	<input type="checkbox"/> Correction On	
<input type="radio"/> 20 MHz		
<input type="radio"/> 10 MHz		
<input type="radio"/> 5 MHz		
<input checked="" type="radio"/> 2 MHz		
<input type="radio"/> 1 MHz		
<input type="radio"/> Zero Span		

### Display Mode

Analyzer	Settings	Read / View
<input checked="" type="radio"/> Sample	Save	<input checked="" type="checkbox"/> Sample
<input type="radio"/> Average	Recall	<input checked="" type="checkbox"/> Average
<input type="radio"/> Max. Hold		<input type="checkbox"/> Max. Hold
<input type="radio"/> Memory B		<input checked="" type="checkbox"/> Memory Off
<input type="radio"/> Memory A - B		<input type="checkbox"/> Memory B
		<input type="checkbox"/> Memory A-B

Save A -> B

Calculation On  
Recal Calculation

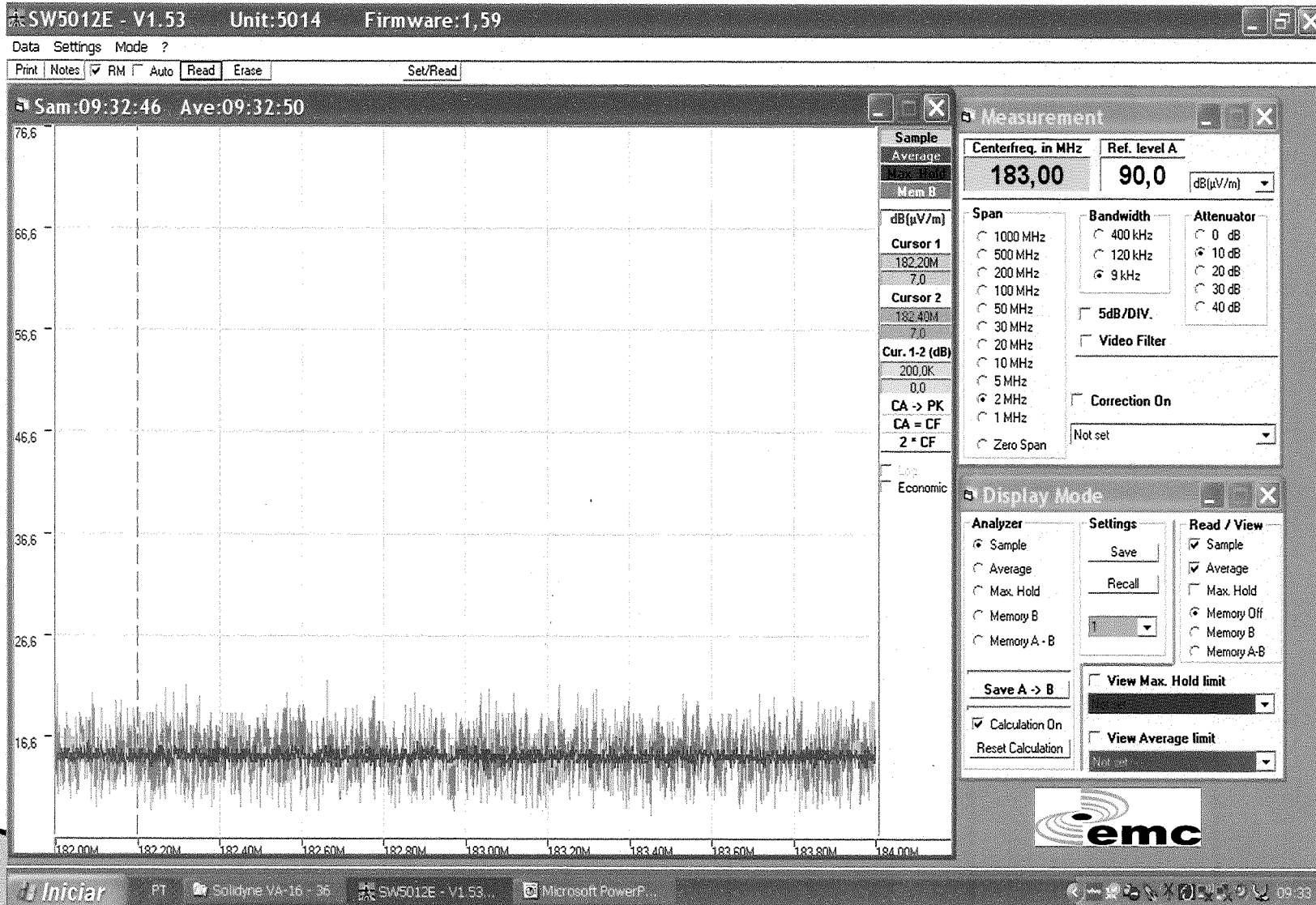
View Max. Hold limit

View Average limit

*Handwritten signature*



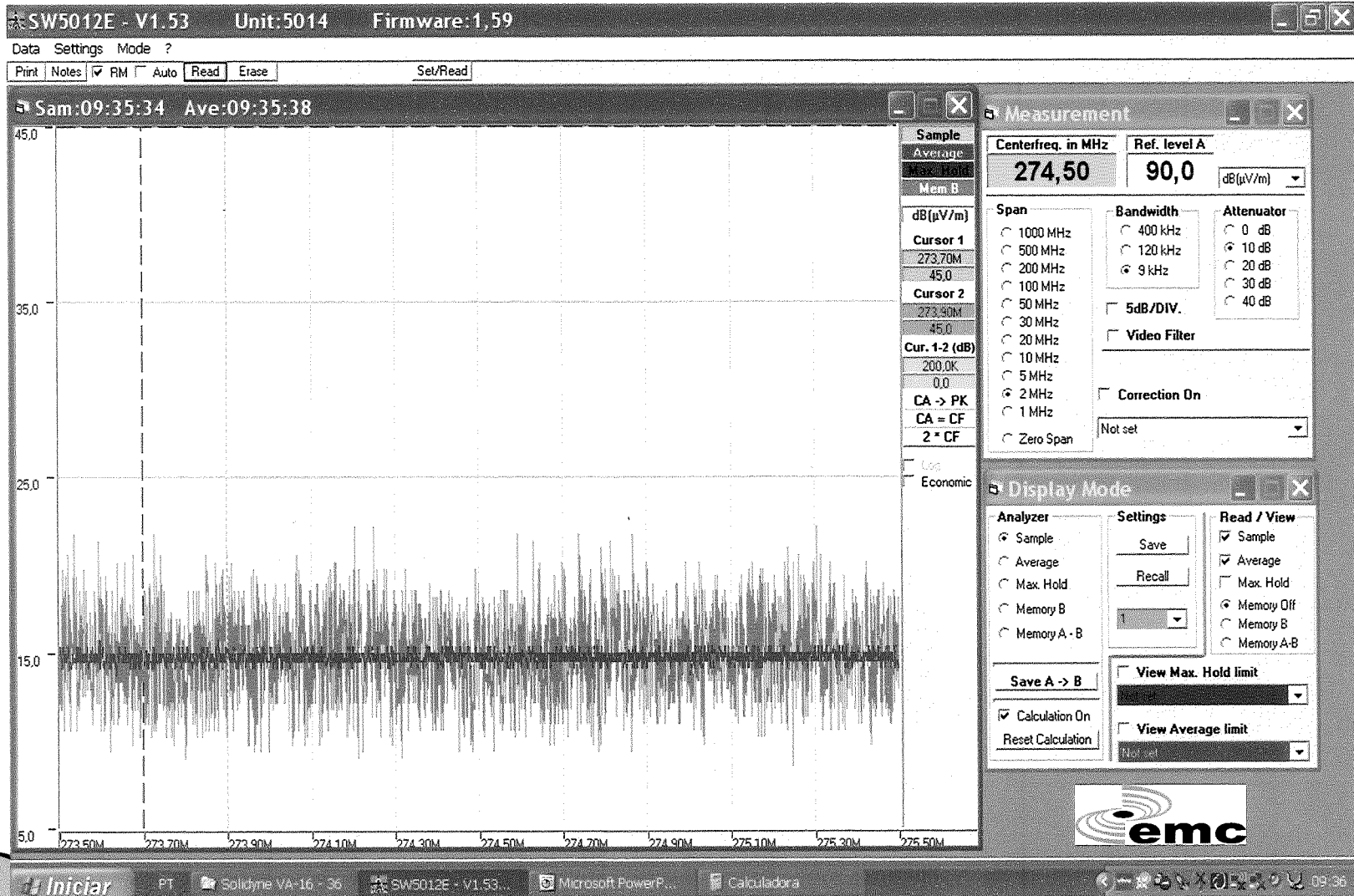
# SEGUNDO HARMONICO TRANSMISSOR PRINCIPAL:



ESQUEMA DE MEDIAS  
169  
CENTRO DE PESQUISAS

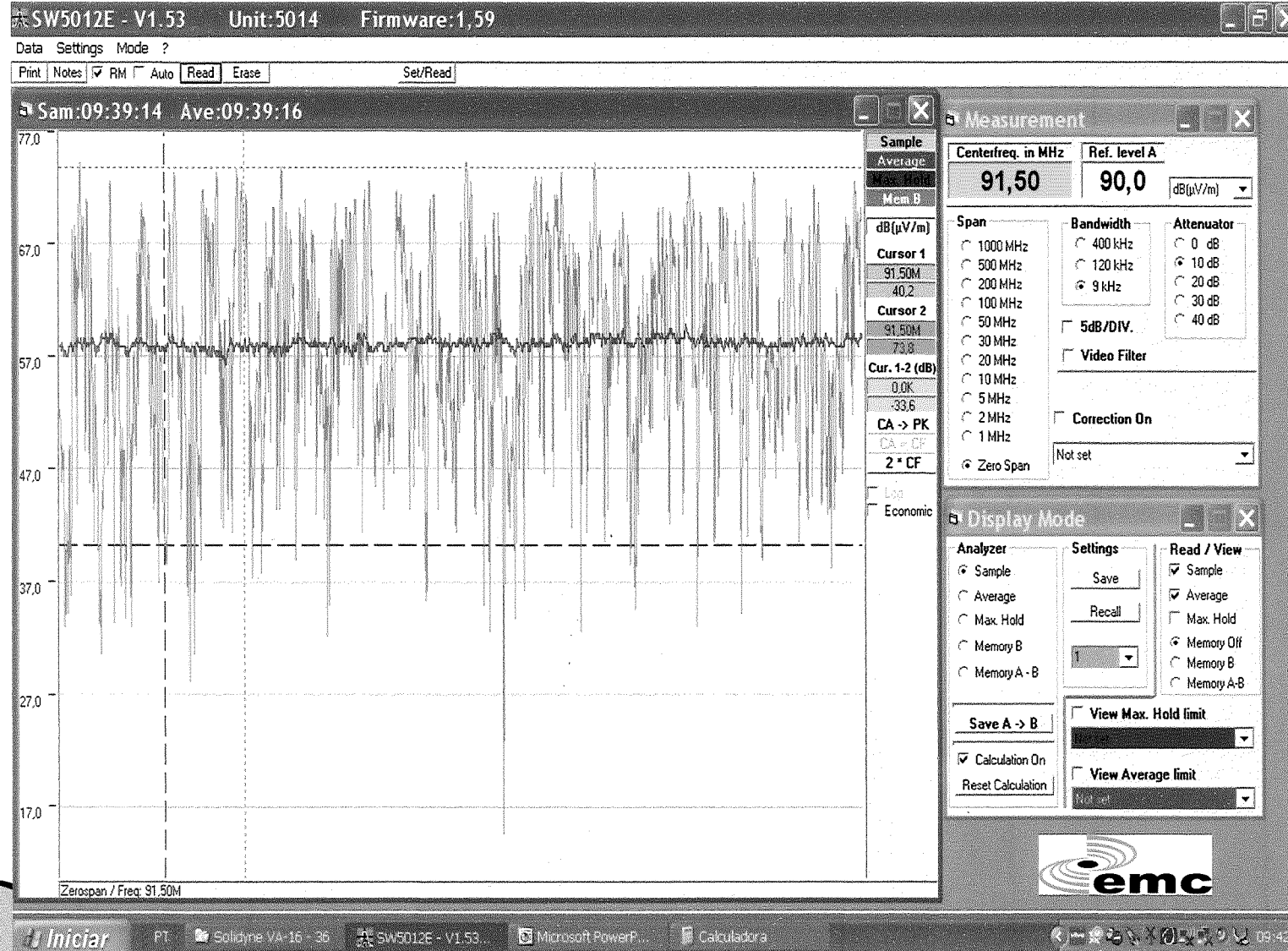


# TERCEIRO HARMONICO DA ESTAÇÃO;



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

# MODULAÇÃO

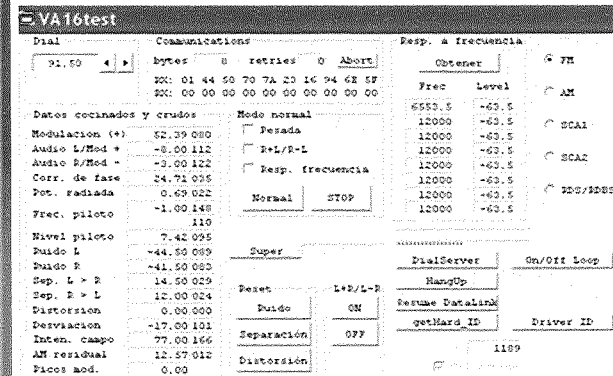
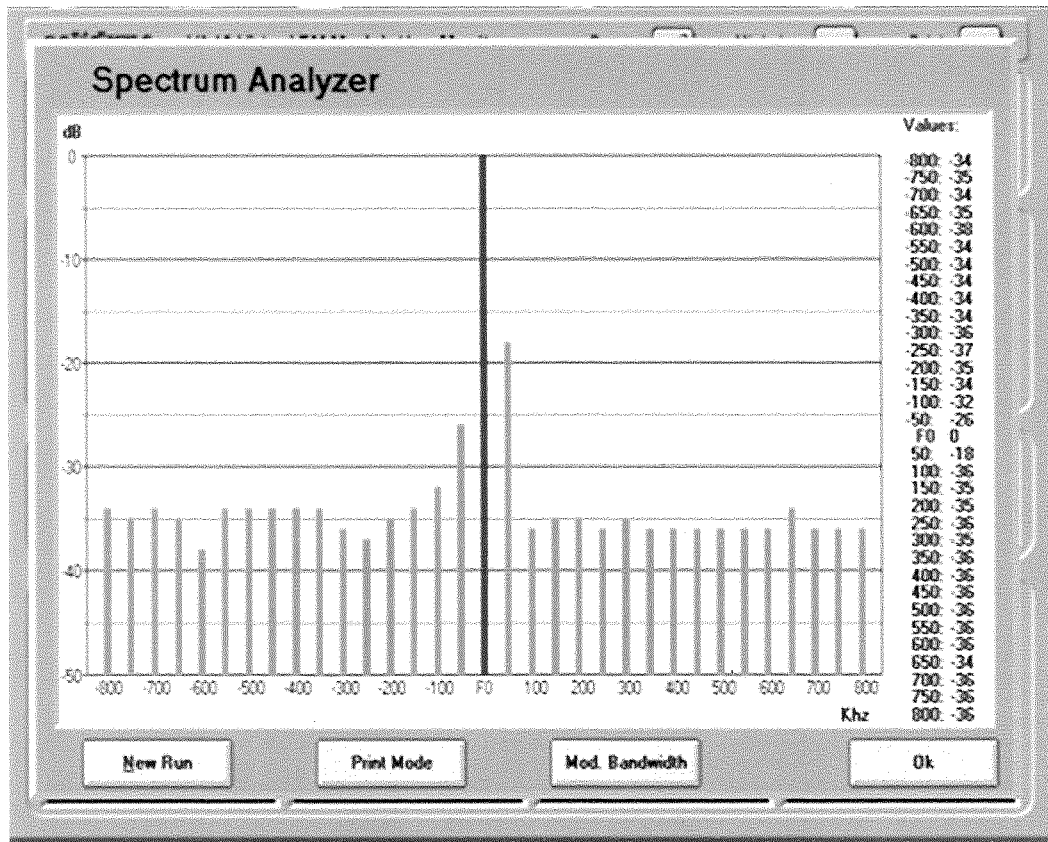


19/09/2009  
19:09  
Dan Camargo

# MODULAÇÃO – MEDIDAS - AVALIAÇÕES



# SOLIDYNE SPECTRO 800KHZ



EMISSIONS LIMITS OUT CHANNEL	ATENUATION
from - 120 kHz + or - 240 kHz	25 dB
from + ou - 240 kHz a + or - 600 kHz	35 dB
> + ou - 600 kHz	More than (73 dB + 10 log P) Where P is the Transmitter Power (dbK)

Avaliação de parâmetros e resultados.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220110304288</b>		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL <b>0600836079</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>		15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>		
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>		17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Cidade de Bastos Ltda</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(14)34783000</b>		20 - CPF/CNPJ <b>61504346000111</b>
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Adhemar de Barros, 574</b>				22 - CEP <b>17690-000</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
<b>1A2011</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>45</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Vistoria das instalacoes de emissora de radiodifusao sonora em freq modulada, com a finalidade de instrucaod e Processo de Renovacao de Outorga.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>A documentacao resultante da vistoria tem a finalidade de producao atos decorrentes objetivando a Renovacao de Outorga da emissora, comprovando a regularidade da emissora.</b>				
<b>Data de efetiva participação do profissional: 24/03/2011</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
<b>4.000,00</b>	<b>24/03/2011</b>	<b>24/03/2011</b>	<b>11</b>	<b>33,00</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE	
<b>Sao Paulo 24/03/2011</b>		 <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>	 <b>Radio Cidade de Bastos Ltda</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexoado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**BANCO DO BRASIL****Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110304288

**SACADO: EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C****CREASP:397530****LTDA****Profissional:JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA****CREASP:0600836079**

Data de Emissão: 24/03/2011

Data de Vencimento: 02/04/2011

**ART Nº 92221220110304288****VALOR****33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 10304.288219 1 49250000003300**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					02/04/2011
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
24/03/2011	92221220110304288	RC	N	24/03/2011	92221220110304288
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			33,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220110304288</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					
EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui



---

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

**Dados da conta debitada:**Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**Agência: **0355** Conta: **27638 - 7****Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: **00199 22210 29222 122011 10304 288219 1 49250000003300**Valor do documento: **R\$ 33,00**Valor do pagamento: **R\$ 33,00**Data do vencimento: **02/04/2011****Pagamento efetuado em 24/03/2011 às 10:39:54 via Bankline, CTRL 752809397.****Autenticação:****39C71E8E82012CBEC7F67B2D975990A653434C2A**

---

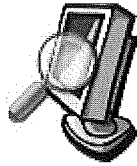
Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaubankline.com.br](http://www.itaubankline.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

## Opções

Nova Busca

Buscar

Página Inicial

**Consulta de Processos/Documentos**  
Consulta um número de protocolo**Histórico do Arquivamento**

Número do Processo: 53830.00

53830.001101/2000

Localização

CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Processos Juntados

Data

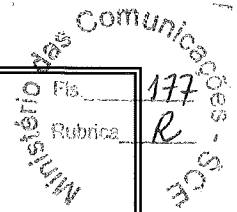
Número

Status

Documentos Anexados

Data	Número
10/06/2008	53000.022007/2008-12
22/02/2008	53000.004933/2008-06
17/12/2007	53000.051182/2007-28
24/10/2007	53000.057274/2007-11
01/07/2005	53000.030088/2005-73

**Lista**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO CIDADE DE BASTOS LTDA  
**CNPJ:** 61.504.346/0001-11

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:48:30 do dia 08/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

53000.089341/06	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BASTOS	RADCOM	BASTOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.057406/06	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BASTOS	RADCOM	BASTOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.021300/07	RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA	FM	BASTOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	



8/8/2011 10:59:45

Ministério das Comunicações  
Rubrica R  
Fls. 178



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

**DESPACHO Nº** 2086 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2011.

**Ref.: Processo nº:** 53000.064406/2010       **Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Cidade Bastos Ltda.;

**Serviço:** FM

**Localidade:** Bastos / SP;

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que  não resultaram  não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA


HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 08 de agosto de 2011.

  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	
ENDEREÇO / A	OF: 547/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC Ao Representante Legal da, RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA Rua Adhemar de Barros, nº 574 - Centro Cep: 17690-000 Bastos - SP Processo: 53000.064406/2010 Renovação de Outorga Tempestiva (FM)
CEP / CODE POST	IVS
DECLARAÇÃO DE	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 19/03/11
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	GARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 14 MAR 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ MERTHA DA SILVA MICHELINO QUEBRA DE TRAVA C/ GRATATEND BP 8.108.363-7 Nº ACRI
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1929/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.064406/2010;

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Cidade Bastos Ltda;

Serviço: FM;

Localidade: Bastos / SP;

Período: 15/03/2011 a 15/03/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 103, de 09 de março de 1990, publicada no DOU de 13/03/1990;

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 809, de 09 de dezembro de 2008, aguardando convalidação pelo Congresso Nacional.

Obs.: O processo nº 53830.001101/2000 – que trata da renovação referente ao período de 15/03/2001 a 15/03/2011 encontra-se na Presidência – fl. 176;

Data do último vencimento da outorga: 15/03/2011;

Data do pedido: 09/12/2010.

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	31
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	25-29

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	4-24
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	126-136, 139-149, 162
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	137-138, 150-151
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	174
7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de Vistoria fl. 152-160  Declaração fl. 161
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	177
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	30
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	43
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	44
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	115
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	46-64
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	65-111
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	35
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	38, grade fl. 39-40

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	33
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	36-37
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 178-179
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 103, de 09 de março de 1990.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	118-119

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Carlos Marques Pereira	Brasileira
Ademar Pinheiro Sanches	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Carlos Marques Pereira	G.das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Carlos Marques Pereira	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Carlos Marques Pereira	Dir. de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

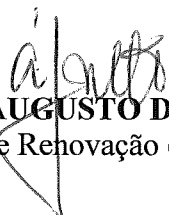
À consideração superior.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2011.

  
**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**  
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 12 de agosto de 2011.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 12 de agosto de 2011.

**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 29 de Agosto de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
184  
[Assinatura]

PARECER Nº 1165/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.064406/2010

INTERESSADO: Rádio Cidade de Bastos Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, relativa ao decênio 2011 a 2021.

#### I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 74, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 1991.

3. Em relação ao período de 2001 a 2011 foi editada a Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008, que renovou a permissão. O ato encontra-se na Casa Civil da Presidência da República, aguardando análise, conforme documento de fl. 176.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1929/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

[Assinatura]

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2008, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83 conforme documento de fl. 02, protocolado em 9 de dezembro de 2010.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 181/183).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 179, demonstra que não existe um processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 35;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 38/40;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 32;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 33.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 118;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade** – Carlos Marques Pereira e Ademar Pinheiro Sanches (fls. 65/111) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é o responsável o Sr. Carlos Marques Pereira: (fls. 36/37).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 15 de março de 2011, tendo por referência a data da publicação do Decreto Legislativo nº 74, de 1991, que aprovou a permissão e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior,

Brasília, 16 de setembro de 2011.

*Ana Paula Almeida Aragão*  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

*Danielle Lustz Portela Brasil*  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta

3





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

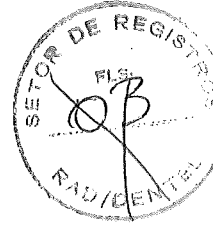
DESPACHO Nº 2218/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.064406/2010  
INTERESSADO: Rádio Cidade Bastos Ltda.  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1165/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

  
JOSE FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico - Substituto



Portaria n.º 103 , de 9 de Março de 1990



O **Ministro de Estado** das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005489/89, (Edital nº 77/89), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO CIDADE DE BASTOS LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
P.D.S. n.º 127 / PC  
Fls. 67 2a

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2674/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal  
da RÁDIO CIDADE DE BASTOS  
Rua Adhemar de Barros, nº 574 - Centro  
Bastos - SP

CEP 17690-000

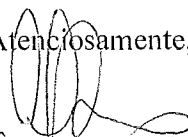
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.064406/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO CIDADE DE BASTOS, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

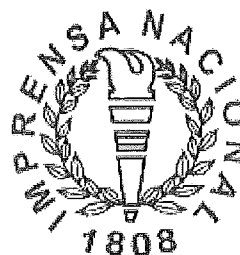
MNSF/mnsf/CGOU.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/10/2011 15:57:40  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1800718  
**Data prevista de publicação:** 31/10/2011  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso


As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4250827	RENOVAR-PORT.447 - 11 -RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.rtf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado


**001-9** | 00198.41808 50000.000005 01800.718213 2 51430000021259

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>		Especie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001800718</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>06/11/2011</b>		Valor documento <b>212,59</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	


Sacado  
**RADIO CIDADE DE BASTOS**  
 Rua Adhemar de Barros, n 574- Centro  
 Bastos, SP - CEP: 17690-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1800718 enviado em 27/10/2011

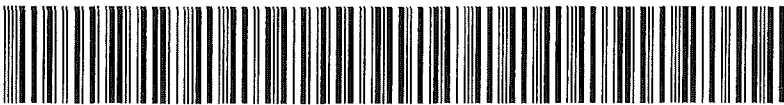
Corte na linha pontilhada


**001-9** | 00198.41808 50000.000005 01800.718213 2 51430000021259

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>						Vencimento <b>06/11/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>						Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>27/10/2011</b>	No documento <b>4</b>	Especie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>27/10/2011</b>	Nosso número <b>00000000001800718</b>	
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>212,59</b>	(=) Valor documento <b>212,59</b>	
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>						(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1800718 enviado em 27/10/2011						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Sacado <b>RADIO CIDADE DE BASTOS</b> Rua Adhemar de Barros, n 574- Centro Bastos, SP - CEP: 17690-000						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

**Serviço Público Federal**  
**Ministério das Comunicações**  
Publicado no D.O.U. em  
03/10/2011  
Seção 1 Página 88  
Rubrica

PORTARIA Nº 447 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064406/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064406/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE BASTOS LTDA.**, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Impende ressaltar que o período de 15 de março de 2001 a 15 de março de 2011 foi renovado pela Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2008, pendente de convalidação pelo Congresso Nacional.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações



Alto Risco passa a compor o teto livre do Estado, que será responsável pelo custeio total desta unidade, e

Considerando o projeto específico encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite, resolve:

Art. 1º - Habilitar a unidade hospitalar a seguir descrita como integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco, no que dispõe Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998 e na Portaria nº 3.482/GM/MS, de 25 de agosto de 1998:

Estado do São Paulo

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	CNES	Nível de Referência
São Paulo	Hospital Maternidade de Leonor Mendes de Barros	46.374.500/0114	2077701	Secundária

Parágrafo único. A unidade será submetida à avaliação, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspenso os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º - Estabelecer que o custeio da habilitação de que trata o artigo 1º desta Portaria deverá onerar o teto financeiro do estado e/ou município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 891, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.043989/2011-46, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica INSPECAR LTDA, CNPJ 01.183.238/0003-24, situada no Município de Ponta Grossa - PR, na Avenida Visconde de Tamnay, S/N, Barracão 24-80, Ronda, CEP 84.052-000, para atuar como Empresa Licenciada - IFL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 104 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERREZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.048059/2011-89, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPEVEEC - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 05.992.126/0001-03, situada no Município de Campinas Grande - PB, na Rua Claudino Gabino de Oliveira, Nº 1.400, Tambor, CEP 58.414-452, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - IFL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 165 de 06 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERREZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 893, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº

131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.030887/2009-46, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica JOINVILLE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 10.977.852/0001-97, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Almirante Barroso, 852 - América, CEP 89.204-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Joinville e conforme artigo 4º e §1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Garuva, Itapóá, Campo Alegre, Doutor Pedrinho, Araquari, Schroeder, Balneário Barra do Sul, Massaranduba, São João do Imperatriz, Rio dos Cedros, Benedito Novo, Penha, Rodeio, Ilhota, Guabiruba, Aptium, Azeitona, Ibirama, Presidente Getúlio, José Boiteux e Witmarsum no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERREZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 894, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.048414/2010-39, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a filial da firma individual JP DA SILVA VISTORIA - ME, CNPJ - 10.407.541/0004-35, situada no Município de Registro - SP, na Rua José Antônio de Campos, 131 - Centro, CEP 11.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Registro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERREZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 895, DE 1º DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.044705/2010-58, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo 1, da Portaria DENATRAN Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria DENATRAN 312, de 27 de abril de 2010, sanção administrativa de suspensão por 30 (trinta) dias do credenciamento outorgado pela Portaria DENATRAN 433, de 06 de maio de 2011, à filial da pessoa jurídica AUTO VISTORIA LTDA, CNPJ Nº 09.650.033/0002-32, situada no Município de São José - SC, com sede na Rodovia BR 101 Km 207, S/N, Box 03, Kobrasol, CEP 88.102-700, em razão da irregularidade prevista nos itens 01, 04, 05 e 06 do Anexo 1 da Portaria DENATRAN 131/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERREZ ARCOVERDE

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 446, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.00413/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2010, a permissão outorgada à RADIO UNIAO DA FRANÇA LTDA, pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 447, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064406/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2011, a permissão outorgada à RADIO CIDADE BASTOS LTDA, pela Portaria nº 103, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1990, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003778/2009, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2009, a permissão outorgada à RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA, pela Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 367, de 5 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.006, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 7.305, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338 de 7 de outubro de 1997, em sua Reunião nº 626, realizada em 20 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que a União Internacional de Telecomunicações (UIT) realizará no período de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, na cidade de Genebra, Suíça, a sua próxima Conferência Mundial de Radiocomunicações, denominada CMR-12;

CONSIDERANDO que a Conferência Mundial de Radiocomunicações constitui-se o mais alto foro de Radiocomunicações da UIT, responsável por decisões de grande importância entre elas a revisão do Regulamento de Radiocomunicações da UIT;

CONSIDERANDO que os trabalhos de preparação para definir a posição brasileira diante dos assuntos a serem tratados na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2012 vêm sendo desenvolvidos no âmbito da Comissão Brasileira de Comunicações 2 "Radiocomunicações" (CBC-2), coordenada pela ANATEL;

CONSIDERANDO a crescente importância da participação do setor privado e de outras entidades governamentais nos diversos organismos multilaterais de telecomunicações, entre eles a União Internacional de Telecomunicações, resolve:

Art. 1º Convidar as entidades públicas e privadas interessadas no setor de telecomunicações a manifestar formalmente seu interesse em compor a delegação brasileira, que representará o País na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2012 (CMR-12);

Parágrafo primeiro. Os representantes indicados deverão participar das reuniões preparatórias, convocadas pela ANATEL.

Parágrafo segundo. A participação nas reuniões preparatórias e na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2012 (CMR-12) se dará sem ônus para a ANATEL, correndo por conta de cada entidade os custos de viagens de seus representantes.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

**DESPACHO**

**Ref. Processo nº 53000.064406/2010**  
**Entidade: RÁDIO CIDADE DE BASTOS**  
**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE BASTOS, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de novembro de 2011



**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 71 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00822 2011

- 53000.041676/2010

MC 00823 2011

- 53000.049754/2008

MC 00824 2011

- 53000.015143/2011

MC 00825 2011

- 53000.024840/2008 / 53790.000786/1998

MC 00826 2011

- 53000.023804/2010

MC 00827 2011

- 53000.030341/2007

MC 00828 2011

- 53000.011506/2011

MC 00829 2011

- 53000.068344/2006

MC 00830 2011

- 53000.064406/2010

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**

Coordenador-Geral